Balanço de Pagamentos do Brasil*

(Elaborado pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil em cooperação com o Núcleo de Economia da Fundação Getúlio Vargas e o Fundo Monetário Internacional)

GUILHERME AUGUSTO PÉGURIER

Ι

INTRODUCÃO

A apresentação que se faz, pela primeira vez, em caráter oficial e metòdicamente, do Balanço Internacional de Pagamentos do Brasil, torna oportuna a divulgação de uma série de esclarecimentos indispensáveis à sua exata interpretação. O objetivo dêste Relatório, que não pretende ir além de simples repositório de fatos e documentos, é registrar as principais fases dos estudos teóricos e dos trabalhos práticos realizados, num regime de perfeita cooperação, pelo Núcleo de Economia, da Fundação Getúlio Vargas, e pela Carteira de Câmbio, do Banco do Brasil, a respeito da técnica de estruturação e levantamento do referido Balanço. Trata-se, portanto, aqui, apenas, da descrição e análise dos debates, cálculos, esquemas e resultados que influiram no processo de elaboração do Balanço correspondente ao ano de 1947, levantado e afinal publicado segundo o modêlo padronizado pelo Fundo Monetário Internacional.

^(*) Preferimos empregar o vocábulo balança, porque exprime, com maior precisão, em português, a idéia de espelho, gráfico, quadro, onde se refletem, contabilizados no Ativo e Passivo, os fatos concernentes aos movimentos internacionais de mercadorias, serviços, juros, dividendos, investimentos a curto ou longo prazo, ouro, divisas e demais transações econômicas e financeiras, entre um determinado país e o exterior. Balança daria, apenas, idéia muito primitiva e muito imperfeita da comparabilidade mecânica e não escritural dessas transações, como se elas fossem elementos susceptíveis de pesagem. A noção de balanço ou balança de pagamentos já se acha bastante difundida e corresponde, segundo a definição adotada pelo Fundo Monetário Internacional, ao "propósito de mostrar a conexão que existe entre a economia de uma nação e o mundo exterior, pelo registro sistemático de tôdas as transações econômicas entre os residentes de um país (o que organiza o balanço) e residentes de outros países, isto é, estrangeiros" (Ver pág. 44).

O encargo oficial de levantar o Balanço de Pagamentos cabe, presentemente, no Brasil, à Superintendência da Moeda e do Crédito, criada pelo Decreto-lei n.º 7.293, de 2 de fevereiro de 1945, com a finalidade de exercer o contrôle do mercado monetário e preparar a organização do Banco Central. Dada, porém, a sua estrutura administrativa de caráter transitório, sem serviços próprios, a Superintendência da Moeda e do Crédito delegou êsse encargo à Carteira de Câmbio do Banco do Brasil.

A implantação de um novo sistema de coleta e apuração dos dados de estatística comercial e cambial, indispensáveis ao levantamento do Balanço Internacional de Pagamentos, repercutiu não só nos meios representativos dos interêsses de classe, ligados ao comércio exterior, como também nos círculos culturais e de estudiosos dos problemas básicos, que interessam ao desenvolvimento econômico do país. Por isso, a Fundação Getúlio Vargas, órgão que se dedica às finalidades científicas e culturais de ensino, pesquisas e documentação, resolveu, por intermédio do Núcleo de Economia, que tem a seu cargo os estudos pertinentes a problemas econômicos brasileiros de atualidade, levar a sua cooperação ao Banco do Brasil.

Iniciou, então, o Núcleo de Economia, os seus trabalhos pelo exame de um esquema, provisòriamente elaborado, para a apuração dos elementos que deveriam integrar o Balanço de Pagamentos. Esse esquema é a seguir transcrito (pág. 10).

Em qualquer tratado ou manual de Economia, no capítulo referente às trocas internacionais, encontra-se, mais ou menos repetida, uma definição dêsse gênero e não é preciso ser especialista para compreendê-la. Acontece, porém, que o vocábulo, de preferência, empregado é balança e não balanço. Em português, entretanto, a palavra balanço parece mais adequada à noção que se quer caracterizar. Com efeito, a idéia de comparar os resultados das relações do comércio internacional, no tempo dos mercantilistas, concretizou-se, em sentido figurado, num instrumento que lhes era muito familiar : a balança. Num dos pratos da balança imaginava-se colocar o volume das exportações e, no outro, as importações. Mesmo quando se quisesse fazer a comparação em dinheiro, a balança serviria, ainda, para que figurassem, em cada um dos seus pratos, as moedas representativas do valor das exportações e importações. Como as moedas, para os mercantilistas, só tinham uma expressão universal: ouro, a idéia do pêso do metal se associava, fâcilmente, âquele instrumento elementar de ponderação. Evoluiram, porém, as transações internacionais. A moeda tornou-se, em consequência, cada vez menos metálica e concreta e, portanto, cada vez mais imponderável e simbólica. Enquanto isso, os métodos de contabilidade tornaram-se muito populares. É natural, então, que os contemporâneos, tendo adquirido noções mais precisas a respeito do fenômeno, quando devam representá-lo, simbólicamente, procurem associá-lo a meios mais próximos, práticos e positivos de caracterização do que os formulados por uma doutrina obsolêta. Assim, a palavra balanço é, evidentemente, a mais apropriada à noção de visualizar o ativo e o passivo

Os órgãos da administração brasileira diretamente interescados na matéria (Carteira de Câmbio do Banco do Brasil, Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), bem como o Fundo Monetário Internacional, foram sempre informados e consultados nas diversas fases do andamento dos trabalhos do Núcleo de Economia. Êste procurou, desde logo, atender à conveniência de aproximar o critério de elaboração do seu esquema de balanço de pagamentos dos moldes antigamente adotados pela Sociedade das Nações, a fim de assegurar-lhe a necessária comparabilidade internacional, no pressuposto de que a experiência dessa entidade haveria de influir nos trabalhos da O.N.U., que a sucedeu, como de fato influiu no preparo do esquema finalmente aprovado e mandado observar pelo Fundo Monetário Internacional.

Após a transcrição do esquema do Núcleo de Economia, organizado de acôrdo com as resoluções adotadas e com as principais questões debatidas (as quais se acham mencionadas, para maior comodidade de narrativa, às págs. 52-62), são descritos os métodos e reproduzidos os formulários (capítulo II) a que recorreu a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil para coligir as informações estatísticas necessárias ao levantamento do Balanço de Pagamentos. Um capítulo especial (III) é dedicado à divulgação do Manual, distribuido pelo Fundo Monetário Internacional e outro (IV) trata do critério estabelecido para o preenchimento do esquema recomendado no referido Manual. Finalmente (V), publica-se o Balanço de Pagamentos do Brasil, relativo ao ano de 1947, de acôrdo com o modêlo do Fundo Monetário Internacional, acompanhado das notas explicativas dos diversos itens que o constituem.

das transações (econômicas e financeiras) internacionais. Mesmo em lato sensu, o balanço — quando significa: movimento — serve, perfeitamente, para indicar as flutuações que se verificam, constantemente, nas remessas e entradas de valores de um país para o exterior e vice-versa, oscilações essas que, relacionadas num dado período, encontram representação gráfica e estática no documento contábil que àquele têrmo exprime. É por êstes motivos que ousamos preferir o emprêgo da expressão balanço de pagamentos em lugar de balança de pagamentos.

BALANÇO DE PAGAMENTOS

(Esquema organizado pelo Núcleo de Economia)

- 1) Movimento de mercadorias
- 2) Movimento de serviços
- 3) Movimento de capitais
- 4) Movimento de disponibilidades

	ATIVO		PASSIVO
	1) MOVIMENTO D	E MERC	ADORIAS
	Exportação de mercadorias : (1A) (1B) 1.11) Exportação fob — — — — — —	1.1)	Importação de mercadorias: (1A) (1B) 1.11) Importação fob — 1.12) Fretes de importação — 1.13) Seguros de importação — 1.14) Importação cif —
	Ouro exportado por particulares: (2A) (2B) 1.21) Ouro exportado fob —	1.2)	Ouro importado por particulares: (2A) (2B) 1.21) Ouro importado fob — 1.22) Fretes de importação — 1.23) Seguros de importação — 1.24) Ouro importado cif —
1.3) 7	Total do ativo de mercadoria s —	1.3)	Total do passivo de mercadorias —
	2) MOVIMENTO	DE SER	VIÇOS
2	Transportes e comunicações : 2.11) Fretes em embarcações nacionais (3A) (3B) 2.12) Transferências diversas, para o Brasil, de companhias de transportes e comunicações internacionais (4A) (4B) 2.13) Total	2.1)	Transportes e comunicações : 2.12) Transferências diversas, para o exterior, de companhias de transportes e comunicações internacionais (4A) (4B) 2.13) Total

2.2) Seguros:

- Seguros de mercadorias em companhias nacionais (5A) (5B)
- 2.22) Transferências diversas, para o Brasil, de companhias de seguros (6A) (6B)
- 2.23) Total

2.3) Comissões -

2.4) Juros:

2.41) Juros de dividas de poderes públicos (7B)

- 2.44) Juros de dívidas de emprêsas concessionárias de serviços públicos (8B)
- 2.45) Juros de dívidas de particulares
- 2.46) Total

2.5) Lucros e dividendos:

- 2.52) Lucros de dividendos de emprêsas concessionárias de serviços públicos (8B)
- 2.53) Lucros e dividendos de particulares
- 2.54) Total

2.6) Diversos:

- 2.61) De poderes públicos:
 - 2.611) Rendas consulares (7B)
 - 2.612) Corpo diplomático, missões e representacões oficiais (7B)
 - 2.613) Transferências diversas governamentais para o Brasil (7B)

2.2) Seguros:

2.22) Transferências diversas, para o Brasil, de companhias de seguros (6A) (6B)

2.3) Comissões ---

2.4) Juros:

- 2.41) Juros de dívidas de poderes públicos (7B)
- 2.42) Juros de dívidas de entidades autárquicas (8B)
- 2.43) Juros de dividas de sociedades de economia mista (8B)
- 2.44) Juros de dívidas de emprêsas concessionárias de serviços públicos (8B)
- 2.45) Juros de dividas de particulares
- 2.46) Total

2.5) Lucros e dividendos:

- 2.51) Lucros e dividendos de sociedades de economia mista
- 2.52) Lucros de dividendos de emprêsas concessionárias de serviços públicos (8B)
- 2.53) Lucros e dividendos de particulares
- 2.54) Total

2.6) Diversos:

- 2.61) De poderes públicos:
 - 2.611) Rendas consulares (7B)
 - 2.612) Corpo diplomático, missões e representações oficiais (7B)
 - 2.613) Transferências diversas governamentais para o Brasil (7B)

(Continua)

(Conti	nuação)	• • •
	 2.62) De particulares: 2.621) Turismo (7A) (9B) 2.622) Royalties 2.623) Transferências de emigrantes e imigrantes para o Brasil (6A) (10B) 2.624) Transferências diversas, do exterior, a pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou sediadas no Brasil (11B) 	2.62) De particulares: 2.621) Turismo (7A) (9B) 2.622) Royalties 2.623) Transferências de emigrantes e imigrantes para o exterior (6A) (10B) 2.624) Transferências diversas, do Brasil, a pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou sediadas no exterior (11B)
	2.63) Não especificadas — 2.64) Total	2.63) Não especificadas — 2.64) Total
2.7)	Total do ativo de serviços —	2.7) Total do passivo de serviços —
	3) MOVIMEN	O DE CAPITAIS
3.1)	Venda de títulos de poderes públicos: 3.11) Brasileiros — 3.12) Estrangeiros — 3.13) Total	3.1) Aquisição de títulos de poderes públicos: 3.11) Brasileiros — 3.12) Estrangeiros — 3.13) Total
3.2)	Venda de títulos de particulares: 3.21) Brasileiros — 3.211) De renda fixa — 3.212) De renda variável 3.22) Estrangeiros — 3.221) De renda fixa — 3.222) De renda variável 3.23) Total —	3.2) Aquísição de títulos de particulares: 3.21) Brasileiros — 3.211) De renda fixa — 3.212) De renda variável 3.22) Estrangeiros — 3.221) De renda fixa — 3.222) De renda variável 3.23) Total —
3.3) 3.4)	Venda de Imóveis — (9A) (13B) Investimentos diretos no Brasil, mediante venda de cambiais, na agricultura, indústria e comércio, por	3.3) Aquisição de Imóveis — (9A) (13B) 3.4) Investimentos diretos no exterior, mediante compra de cambiais, na agricultura, indústria e comércio por

	pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou sediadas no exterior.		pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou sediadas no Brasil.
3.5)	Importação de mercadorias, sem compra de cambiais, para investimentos e outros fins (10A) (14B)	3.5)	Exportação de mercadorias, sem venda de cambiais, para investimentos e outros fins (10A) (14B)
3.6)	Transferência para o Brasil de capitais flutuantes ou não especificados	3.6)	Transferência para o exterior de capitais flutuantes ou não especificados
3.7)	Amortizações 3.71) De dívidas de poderes públicos (7B)	3.7)	 3.71) De dívidas de poderes públicos (7B) 3.72) De dívidas de capitais de entidades autárquicas (8B)
	3.73) —		3.73) De dividas e de capitais de sociedades de eco- nomia mista (8B)
	3.74) De dividas e capitais de emprêsas concessionárias de serviços públicos (8B)		3.74) De dividas e capitais de emprêsas concessionárias de serviços públicos (8B)
	3.75) De dívidas e de capitais partículares3.76) Total	·	3.75) De dividas e de capitais particulares 3.76) Total
3.8)	Total do ativo de capitais —	3.8)	Total do passivo de capitais —
	4) MOVIMENTO DE	DISPONI	BILIDADES
4.1)	Decréscimo de disponibilidades ouro (excluído o ouro vendido no país) (15B) 4.11) Do Tesouro Nacional 4.12) Do Banco Central 4.13) Total	4.1)	Acréscimo de disponibilidades ouro (excluído o ouro comprado no país) (15B) 4.11) Do Tesouro Nacional 4.12) Do Banco Central 4.13) Total
4.2)	Decréscimo de divisas: (11A) (16B) 4.21) Do Tesouro Nacional 4.211) Em moeda arbitrável 4.212) Em moeda bloqueada ou compensada	4.2)	Acréscimo de divisas : (11A) (16B) 4.21) Do Tesouro Nacional 4.211) Em moeda arbitrável 4.212) Em moeda bloqueada ou compensada (Continua)

(Cont	inuação)	
	4.22) Do Banco Central 4.221) Em moeda arbitrável 4.222) Em moeda bloqueada ou compensada 4.23) Dos Bancos 4.231) Em moeda arbitrável 4.232) Em moeda bloqueada ou compensada 4.24) Total	4.22) Do Banco Central 4.221) Em moeda arbitrável 4.222) Em moeda bloqueada ou compensada 4.23) Dos Bancos 4.231) Em moeda arbitrável 4.232) Em moeda bloqueada ou compensada 4.24) Total
4.3)	Total do ativo de disponibilidades —	4.3) Total do passivo de disponibilidades —
	BAL	ANÇO
5.1) Movimento de passivo 5.2) Érro de fechamento		5.1) Movimento de ativo 5.2) Erro de fechamento

NOTAS EXPLICATIVAS DO ESQUEMA DO NÚCLEO DE ECONOMIA

- A) PARA EXPOSIÇÃO DOS DADOS
- B PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
 - 1A-1B) Esses dados compreendem todo o movimento do comércio exterior, inclusive as exportações ou importações sem venda ou compra de cambiais, a que se refere o item 3.5.
 - 1B) Os elementos em aprêço serão apurados pela estatística do comércio exterior, elaborada pelo Serviço de Estatística Econômica e Financeira (S. E. E. F.) do Ministério da Fazenda, devendo, para isso, as faturas consulares indicar o valor fob das mercadorias, o frete, o seguro, as comissões e demais despesas.
 - 2A-2B) Esse ouro, objeto de comércio de particulares, não é computado nas disponibilidades de ouro do país, constante do item 4.1
 - 2B) Os elementos em questão decorrem, também, da estatística do S.E.E.F.
 - 3A-3B) Os dados dizem respeito aos fretes de embarcações nacionais, provenientes do conjunto do tráfego exterior destas, inclusive exportações, importações e percursos entre portos estrangeiros.
 - 3B) Para importação, êsses elementos se podem obter do S.E.E.F. (ver nota 1); para exportação e percursos entre portos estrangeiros será necessário recorrer aos próprios dados das companhias nacionais.
 - 4A-4B) Compreende as transferências dos saldos das operações de companhias de transportes e comunicações, excluidas, nas primeiras, a parte relativa aos fretes, incluidos nos itens 1.12, 1.22 e 2.11. Esses saldos, no caso de companhias de comunicações, figuram no próprio sentido das transferências predominantes (ativo, para o Brasil passivo, para o exterior); na hipótese de companhias de transportes, entretanto, o desconto dos fretes pode dar lugar a um resultado negativo, obrigando a uma mudança do ativo para o passivo ou vice-versa.
 - 4B) Em qualquer caso, os saldos em aprêço, que se obtém na Fiscalização Bancária do Banco do Brasil (FIBAN), resultam de uma soma algébrica de parcelas, objeto de transferências de ou para o exterior; por exemplo, para os transportes marítimos: vendas de passagens, aluguéis de embarcações, locação de docas, aquisição de combustíveis e alimentação, manutenção de agências, reparos de embarcações, etc. Seria interessante destacar ao menos algumas dessas parcelas, mas, no estado atual de nossos levantamentos, seria pedir demais. Contudo, pelo vulto das transferências, é possível pedir esclarecimneots, a fim de apurar se estão incluidas compras ou vendas de equipamentos.
 - 5A-5B) Corresponde à renda de companhias nacionais em seguros sóbre mercadorias no comércio exterior.
 - 5B) Esses dados serão obtidos das próprias companhias nacionais. Como, em geral, os seguros de mercadorias importadas são feitos no país de procedência das mesmas, os seguros de que trata êste item dizem respeito, práticamente, a mercadorias exportadas, podendo ser controlados no Departamento de Estatística do Banco do Brasil (D.E.B.B.), através das notas provisórias de fechamento de câmbio para exportação.

- 6A-6B) Abrange as transferências dos saldos das operações de companhias de seguros, excluida a parte relativa aos seguros de mercadorias. Devido a êsse desconto, os saldos podem ser positivos ou negativos, havendo nessa última hipótese uma mutação do ativo para o passivo ou viceversa. Incluem-se neste item, ainda, os resseguros e cosseguros feitos no exterior.
 - 6B) Esses saldos se obtêm da FIBAN. Seria interessante destacar ao menos algumas espécies de seguros (vida, fogo, acidentes, etc.), mas, no estado atual de nossos levantamentos, isso não se torna praticável. Os resseguros e cosseguros no exterior são ocnseguidos por intermédio do Instituto de Resseguros do Brasil (I.R.B.).
 - 7B) Devem ser tomadas providências junto aos órgãos competentes, no sentido de que as ordens de pagamento emitidas pelos diferentes órgãos de Govêrno, nacionais ou estrangeiros, sejam classificadas de acôrdo com as rubricas propostas.
 - 8B) Tendo em vista assegurar uniformidade na classificação das transferências o que não ocorreria em virtude da variedade da conceituação que se verifica —, será indispensável fornecer aos estabelecimentos de crédito que operam em câmbio uma relação discriminada das "autarquias" e "emprêsas de economia mista" que operam no Brasil. Anâlogamente, deve-se chamar a atenção dêsses bancos para o fato de que devem ser consideradas "emprêsas concessionárias de serviços públicos" as que exploram serviços de água, esgóto, luz, energia e gás, bem como transportes e comunicações de âmbito nacional.
- 7A-9B) Abrange apenas os "travelers checks" e as transferências classificadas como sendo para fins de turismo, feitas por meio de cartas de crédito, câmbio manual e congêneres.
- \$A-10B) Inclui as transferências que acompanham os emigrantes para o exterior e os imigrantes para o Brasil, bem como as posteriores remessas dos imigrantes para o exterior e dos emigrantes para o Brasil.
 - 10B) Para o cômputo dêsse item, no que concerne às transferências acompanhando os imigrantes, os dados podem ser obtidos no Departamento Nacional de Imigração; para as que eventualmente acompanhem emigrantes, os elementos seriam colhidos na FIBAN. Quanto às transferências posteriores, as guias de compra de câmbio, para manutenção fora do país, deverão dar a nacionalidade do comprador, ao passo que, das provenientes do exterior, serão apuradas as de valor não excedente ao limite legal, dados todos suscetiveis de obtenção na FIBAN.
 - 11B) Seria de vantagem discriminar as várias espécies de transferências de particulares, notadamente as de: rendas de não residentes, destacando juros e aluguéis, remessas para subsistência, donativos e heranças. Reconhecendo-se, porém, a dificuldade dessa discriminação, na primeira tentativa de levantamento sistemático do balanço de pagamentos, tornou-se preferivel destacar apenas, no item 2.623, a parte referente a emigrantes e imigrantes, englobando-se numa única rubrica as transferências restantes.
 - 12B) Pelo "Registro de Capital", instituido pelo Decreto-lei n.º 9 025, de 27-2-1946, todo o capital que entra no país deve figurar em um registro especial, por onde se verificará o seu registro e permanência no país, uma vez que a remessa de rendimentos fica vinculada ao capital. De qualquer modo, as informações especificadas no grupo 8 podem ser obtidas através da FIBAN.

- 9A-13B) Compreende transações com imóveis, sitos no Brasil ou no exterior, quer a venda a pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou sediadas fora do país, quer a compra, feita no exterior, a essas pessoas.
- 10A-14B) Exclusive as mercadorias importadas ou exportadas em consignação, isto é, para posterior compra ou venda de cambiais.
 - 14B) A importação e a exportação realizadas sem saída ou entrada de cambiais equivalem a uma transferência de caiptal : o valor das importações de mercadorias não pagas deve ser adicionado ao ativo do movimento de capitais; o das exportações não pagas deve ser acrescido ao passivo. A contabilização é feita, assim, como se as cambiais correspondentes a essas importações ou exportações tivessem sido, em uma primeira fase, compradas ou vendidas ao Banco do Brasil (e por isso seu vaolr é incluido no item 1.1), e, subsequentemente. os importadores ou exportadores tivessem vendido ou comprado as cambiais correspondentes, para o fim de entrada ou saída de capitais. Para se poder apurar o valor das mercadorias importadas sem compra de cambiais, a fatura consular precisa ser adaptada; para se poder apurar o valor das mercadorias exportadas sem venda de cambiais, deverá ser apôsto na respectiva guia o carimbo: "Esta exportação não deu lugar à venda de cambiais". As mercadorias importadas ou exportadas "em consignacão" não se devem aplicar essas providências, pois que a transação cambial, embora adiada, é posteriormente efetivada.
 - 15B) Para o cálculo da variação total das reservas ouro, deve-se acrescentar os algarismos relativos ao ouro comprado ou vendido no país, o qual não é computado na baalnça de pagamentos, de vez que não dá lugar a transferência de cambial.
- 11A-16B) Este item não abrange as variações de disponibilidades resultantes de empréstimos ou créditos "em ser", isto é, pendentes de utilização, quer no exterior para o país, quer no Brasil para o exterior. Os lançamentos serão feitos nos itens correspondentes, à medida de sua utilização.

ΙI

ESTATÍSTICA DAS OPERAÇÕES DE CÂMBIO

a) ORGANIZAÇÃO E INÍCIO DO SERVIÇO

Os estudos do Núcleo de Economia, iniciados em outubro de 1946, prosseguiram durante os anos de 1947 e 1948. Mas o "esquema" que preparou não ficou concluido a tempo de ser adotado, conforme se desejava, pelo Banco do Brasil, nas suas apurações estatísticas referentes à organização do Balanço de Pagamentos de 1947.

A Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A., no desempenho do mandato que lhe confiou a Superintendência da Moeda e do Crédito de organizar os serviços e coletar os dados necessários ao levantamento do Balanço de Pagamentos, entrou em contacto com o Núcleo de Economia e, depois de assentadas as bases principais do esquema, deu imediato início à remodelação e metodização da estatística das operações de câmbio, trabalho êsse que, devido à premência de tempo, foi realizado e posto em vigor imediatamente, para que as apurações pudessem ter início em 1.º de janeiro de 1947.

As normas reguladoras do serviço, estabelecendo o sistema de coleta de elementos básicos em modelos padronizados, foram fixadas pela Carteira de Câmbio, por intermédio da Fiscalização Bancária, nas Instruções ns. 23 e 24, (1) respectivamente de 27 de janeiro e 22 de fevereiro de 1947, com efeito retroativo a 1.º de janeiro, normas essas que passaram a ser observadas pelos bancos estabelecidos no país e pelos corretores oficiais de câmbio.

b) O SISTEMA DE COLETA DE ELEMENTOS BASICOS

Depois dos estudos preliminares, chegou-se à conclusão de que os elementos fundamentais, indispensáveis ao levantamento do Balanço de Pagamentos, só podiam ser colhidos, com segurança e presteza, no ato do fechamento das operações de câmbio. Todos os demais processos apresentavam falhas e deficiências suscetíveis de comprometer a exatidão das apurações. Naquele ato, além do mais, poder-se-ia contar com a colaboração dos corretores oficiais de câmbio e da Fiscalização Bancária. Tomada essa decisão, resolveu-se, para metodizar os trabalhos, substituir os antigos impressos, até então usados para encaminhamento das operações — fichas dos corretores e pedidos de câmbio — por um novo modêlo padronizado que facilitasse o enquadramento de tôdas as transações no esquema organizado em colaboração com o Núcleo de Economia e aprovado pela Superintendência da Moeda e do Crédito.

No plano de organização dêsse serviço prevaleceu o critério da simplicidade. A preocupação dominante foi a de evitar, a bancos e corretores, a sobrecarga de trabalhos desnecessários. Não foram criados formulários novos. Foram, ape-

⁽¹⁾ Publicadas no Diário Oficial da União, de 21-1-1947 e 22-2--947.

nas, substituídos os antigos por uma Nota Provisória única, que serve para tôdas as operações e atende não só às finalidades de estatística e às da fiscalização cambial, como também ao encaminhamento do expediente interno dos bancos operadores.

Reconhecida a impossibilidade material de imprimirem os interessados os novos modelos, de uso obrigatório, a Carteira de Câmbio promoveu a distribuição gratuita de formulários a bancos e corretores, em todo o país, até que as tipografias pudessem aprontar os formulários próprios por êles encomendados. Na confecção dos novos modelos foram respeitadas as praxes em uso. Os elementos exigidos são os mesmos já requeridos nos antigos impressos, acrescidos, apenas, nas operações relacionadas com o intercâmbio de mercadorias, de pormenores sôbre a mercadoria e despesas de frete e seguro e, nas transações de caráter financeiro, de informes sôbre a natureza da transação, os quais podem ser prestados de forma resumida, sem minúcias dispensáveis, com a declaração, apenas, do que baste para classificar a transação nos itens aprovados.

Damos a seguir o modêlo dessas *Notas Provisórias*, que são confeccionadas em 4 vias, de côres diversas, 1 para o próprio banco operador, 2 para a Fiscalização Bancária e 1 destinada ao Serviço Mecanizado, que ficou encarregado de fazer a apuração. A via que reproduzimos é a destinada ao Serviço Mecanizado e apresenta, na margem direita, o quadro para as codificações (êste modêlo, correspondente à COMPRA, é idêntico ao correspondente à VENDA).

A ação da Fiscalização Bancária, nas diversas fases do serviço de coleta e encaminhamento de dados, é de real eficiência, porque nenhuma operação de câmbio pode ser contratada no país sem o "visto" dêsse órgão controlador na Nota Provisória. Nesta fase dos trabalhos, a sua função é verificar e proceder no sentido de que as Notas sejam preenchidas corretamente e com todos os elementos indispensáveis ao encuadramento da operação no esquema estatístico. No início dos trabalhos, a sua função educativa foi de alta relevância, quanto à orientação de corretores, de bancos e de todos, enfim, que deviam colaborar para que o preenchimento dos formulários se processasse com clareza e exatidão.

		NOT	A PROVIS	SORIA				
O Ba	nco					BANCO		
COMP	RA		Local			ESTADO.	3 GIDADE	
					· '	N.º DO G	ONYRATO	
		ANSF. TELEGRAFICA, CÂI			3	MOEDA e	spec.	
de		para en	trega até			Mad-Pgt,	7 PRAÇA	
Natureza		código FIBAN).			1	DATA DO	VENCIMENTO	
Número do		Correto				NATUREZ	A	
· I · ·	ncia em Cr\$	Em / /	•		10	CORRETO)R	
11 CÓDIGO	VALOR EN	MOEDA ESTR	ANGEIRA		ALOR EM CRE	C R\$		
MERCADORIA	1-F. O. B.	2-FRETE	9-5E GURO	1 - F. O. B.	2-FRETE	3 -	SEGURO	
			•	_	mero			
	ara o Serviço Mecaniz	:ado		***********	(RESPONSÁVEL		•••••••••	

O Banco					1 BANCO	,
	Local_					
omunica haver conco	rdado com as	alterações abai	xo em sua	COMPRA	2 ESTAD	3 CIDADE
				da quantia	4 N.º DO	CONTRATO
de			ka de			A ESPEC.
VALOR INICIAL)	· ·		e ôh ra	a nraca O+	2 MOFDA	C ESPEC.
(CHEQUE, CARTA, T	ransp. Telegráfica, câmb	UO MANUAL, LETRAS)	SODI 6	a praya —	6 MOD. P	GT. 7 PRAÇA
e	-	~				DO VENCIMENT
atureza da operação	-			()*	B DATA	DO VENCIMENT
					9 NATUR	REZA
úmero do contrato	Corre	tor		O	10 CORR	
EQUIVALÊNCIA EM CRUZEIRO	s		~ ~ ~ ~ ~		10 CORR	ETOR
Cr\$	DATA DA OPERAÇÃO	O INICIAL :			<u> </u>	
	R EM MOEDA ESTE			VALOR EM C		
TERCADORIA 1 - F. O. B.	2 - FRETE	3 - SEGURO	1 - F. O. B.	2 · FRETE		3 - SEGURO
				- 1	•	
				ł	1	
1						····
1	ELEM!	ENTOS ALT	ERADO	S	B DATA	DO VENCIMENT
ata do vencimento						
atureza da operação					9 NATUR	REZA
	-					
11 CÓDIGO VALOR SERCADORÍA 1 - F. O. B.	R EM MOEDA ESTE	RANGEIRA	1 - F. O. B.	VALOR EM C		_ 1 - SEGURO
7.7.0.8.	2 - FREIE	3.35000	1 · F. O. B.	7.78	` 	_ 1 - 320000
				ļ	1	
					1	
alor a que se aplica	a alteração:		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		•	
oeda estrangeira	Cruzeiros				5 MOED	A ESPEC
o caso de PRORROGAÇÕ	Ď ES : Sêlo do c	ontrato Cr\$		_Corretagem (Cr\$	

							//	
	N C	TAPRO) V I S	ÓF	A í A		gald in the in	· ** · · · · · · · · · ·
	., 0	CANCEL						
•	Banas						1 BANCO	
, 0	Danco							
СОМ	PRA		Local				2 ESTADO	3 CIDADE
								
		***************************************	·····			a quantia	4 N.* DO CO	NTRATO NOVO
_					-			
		ITO de operaç	ão inve	rsa.	anterior, cuj	os porme-		
ores aba	aixo se especi	fica:						
			· -					
ata da d	operação anter	rior	,	N.º da	a operação ante	rior do Ba	nco	
IT OR do								
	operação ante	91.101	EM CRUZE	IROS ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		5 MOEDA	
, MOLDA	LOTTANOLINAT							
itros e	lementos da on	eração anteri	or:				5 MOD, PTG	7 PRAÇA
1				***********	sőbr	e a praca		
<u>.</u>		TRANSF. TELEGRÁFICA, CÂM					8 DATA DO	VENCIMENTO
9								
atureza	-	código FIBAN)					9 NATUREZ	^
			***************************************	···				
° do cor	trato antigo		Corre	tor				
II CÓDIGO ERCADORIA		EM MOEDA ESTRA				LOR EM		
ENCADONIA	1 - F. O B.	2 - FRETE	3 · SEG	URO	1 - F. O. B.	2 - FRETE		- SEGURO
			.					
į							ļ	
			7.0					
		OS À ANULAÇ						
_		o:						
		NOME DO CORRE					Tio CORREY	OH
, po co	NTRATO NOVO	NOME DO CORRE	TOR					
				***************************************			L	
QUIVALÊN	CIA EM CRUZEIROS							
a_e		Em /						
· []		J						
€lo cont	trato Cr\$:		operação	Cr\$:		erretagem e emolum	entos Cr\$	
láusula	s especiais:			Est	a operação foi	fechada es	a	
						sob número)	***************************************
					Banco			
							a (vom)	
						(RESPON	BAYEL)	

Uma vez obtido o "visto" da Fiscalização a transação poderá ser contratada em qualquer banco autorizado a operar em câmbio. Lançado o visto na 1.ª via, a Fiscalização a devolve ao interessado, juntamente com a 2.ª e a 3.ª, retendo a 4.ª em seu poder, para fins de contrôle. O Banco operador fechará a operação conservando em seu poder a 1.ª via visada e entregando ao Fiscal as 2.as. e 3.as., devidamente assinadas por pessoa competente, no mesmo dia da conclusão da operação ou na abertura do expediente do dia útil imediato. Fiscal em exercício em cada banco tem, nesta fase dos trabalhos, de verificar se as vias que lhe são entregues conferem com as transações realizadas pelo banco fiscalizado e, depois de visá-las, remete-as à Fiscalização Bancária local. De posse dessas vias, entregues pelos seus Fiscais, a Fiscalização Bancária junta a 3.ª à 4.ª que, de antemão, já retinha em seu poder, verifica se a transação foi concluída de acôrdo com os dados que lhe foram inicialmente oferecidos, e encaminha a 2.ª, com o seu visto, ao Serviço Mecanizado, no Rio de Janeiro, encarregado de fazer a apuração. A remessa é feita mediante guias e mapas que têm por fim denunciar extravios postais e possíveis faltas no encaminhamento das notas. Por êsse processo se tem absoluta certeza de que: a) nenhuma transação foi realizada sem o preenchimento de uma nota adequada; b) tôdas as notas foram remetidas ao Serviço Mecanizado.

As Notas Provisórias relativas a compras de letras de exportação, além das indicações usuais, atinentes à firma exportadora, ao banco negociador, ao valor em moeda estrangeira, à taxa de câmbio, ao equivalente em moeda nacional, à praça sacada, etc., devem ainda especificar:

- 1) se o exportador é entidade privada ou oficial;
- se o câmbio negociado corresponde ou não a pagamento antecipado das mercadorias;
- 3) as mercadorias exportadas, descritas de acôrdo com a classificação adotada pelo Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda, conforme Código especial, que forma o item 11 do chamado "CÓDIGO FIBAN";

c) O "CODIGO FIBAN" E SEUS 11 ITENS

Para apuração estatística das declarações feitas pelas partes nas *Notas Provisórias* foi organizado o que se denominou o "Código Fiban", (2) constituído de 11 itens, a saber:

Item 1 — Codificação de bancos e casas bancárias — Aí estão compreendidos todos os estabelecimentos bancários autorizados a operar em câmbio. Esta codificação tem por finalidade facilitar o levantamento, em qualquer tempo, das transações realizadas por qualquer banco do país, com discriminação de moeda, modalidade de pagamento, praças sacadas, natureza, etc.

Itens 2 e 3 — Código de praças e Estados — Abrange tôdas as praças que operam em câmbio e permite apurar, com facilidade, as transações características de qualquer praça ou Estado, com tôdas as especificações referidas. Muito útil ao estudo das peculiaridades e características das diversas praças que mantêm relações com o exterior.

Item 4 — *Contratos* — Número dado aos contratos de câmbio nos registros dos bancos operadores. Elemento sem interêsse estatístico, exigido, apenas, para efeito de verificação € contrôle.

Item 5 — Código de Moedas — Permite o levantamento geral ou parcial de balanços por moeda utilizada nas transações e fornece dados de grande utilidade, principalmente agora, quando temos interêsse em aumentar a afluência de divisas conversíveis e o descongelamento das inconversíveis ou bloqueadas.

Item 6 — Modalidade de Pagamento — Compreende tôdas as formas que podem assumir os pagamentos internacionais (cheque, ordem por carta, transferência telegráfica, câmbio manual, cheques de viajantes, carta de crédito para viajantes, carta de crédito comercial, letras à vista ou a prazo).

⁽²⁾ FIBAN - Fiscalização Bancária.

- Item 7 *Praças sacadas* De grande interêsse para estudos do mercado cambial.
- Item 8 *Vencimento dos contratos* Trata-se do prazo em que os vendedores se obrigam a entregar o câmbio negociado. Útil para o levantamento das posições de câmbio.
- Item 9 Natureza das Operações Representa pròpriamente o esquema para levantamento do Balanço de Pagamentos. É desdobrado em 4 itens : Mercadorias, Serviços, Capitais e Ouro.
- Item 10 Corretores, prepostos e adjuntos (sòmente do Distrito Federal) Elemento para estudos, de natureza estritamente confidencial, da Fiscalização Bancária.
- Item 11 Classificação das mercadorias Essa classificação obedece ao processo que prevalece na estatística do comércio exterior, apenas com simplificação das mercadorias que apresentam pouco interêsse. Mantida a classificação usual, o objetivo consiste em facilitar o confronto entre as estatísticas do comércio exterior e as do câmbio. Pode-se, com isso, verifiacr a eventualidade de sonegações de câmbio ou de entrada clandestina de mercadorias.

Aos interessados basta apenas descrever nas Notas Provisórias as operações que realizarem, de forma que possibilite o seu enquadramento nos itens adequados do esquema. Terão, apenas, de declarar o nome do Banco com o qual transacionam, a importância em moeda estrangeira, a taxa de câmbio aplicada, a forma de pagamento, a praça, o prazo de entrega, bem como descrever a operação de maneira que facilite o seu enquadramento no esquema com a declaração do equivalente em cruzeiros. Quando se tratar de importação ou exportação de mercadorias, citarão, também, o número do código da mercadoria e o valor f.o.b., destacado das despesas de frete e seguro.

d) CONFERÊNCIA E CRÍTICA DAS NOTAS COLETADAS

Antes de serem codificadas para mecanização as notas que afluem de tôdas as praças do país, numa média diária de 1.800,

são submetidas ao exame de um grupo de especialistas, incumbidos do paciente trabalho de revisão e crítica. Tôdas as declarações são cuidadosamente examinadas.

No início do serviço, rara era a nota que não continha um êrro ou não vinha com incorreções que impossibilitavam a sua classificação. Surgiram, inevitàvelmente, pedidos de esclarecimentos, minuciosas explicações e farta troca de correspondência. A primeira dificuldade a vencer foi a formação daquele corpo de especialistas, que não podia ser improvisado em virtude da subtileza das próprias operações cambiais. Mesmo os mais familiarizados com a matéria, como exportadores, importadores, corretores oficiais e operadores bancários, tinham dúvidas e dificuldades em preencher, corretamente, as notas. A preparação de um grupo selecionado de funcionários exigiu paciente trabalho educativo. Inúmeras foram as consultas que tiveram de ser solucionadas. Outras determinaram modificações no esquema idealizado, a fim de adaptá-lo ao mecanismo dos negócios.

Além dessas dificuldades, teve de ser vencida a oposição da rotina e da incompreensão. Não foram poucos os clamores que se levantaram na imprensa contra o suposto discricionarismo da Fiscalização Bancária, bem como queixas e reclamações contra a completa e revolucionária reforma que ela pretendia introduzir no processo de fechamento de câmbio. Supunham, sem razão, os reclamantes que os elementos exigidos já eram apurados com exatidão pela estatística do comércio exterior. Por outro lado — diziam — a ocasião não era propícia a semelhante remodelação, por estar próxima a criação do Banco Central, que seria o órgão encarregado de controlar o câmbio.

Deve-se, porém, reconhecer que, se o Balanço de Pagamentos é hoje possível de levantar-se para isso concorreu, inquestionàvelmente, o espírito de decisão e o tato com que se conduziu a Carteira de Câmbio diante da onda de oposição que se teve de enfrentar.

Contestando os argumentos invocados, a Carteira de Câmbio demonstrou em oficios e artigos de imprensa, que não havia nenhuma incompatibilidade entre a organização do serviço impugnado e a criação do Banco Central e que a remode-

lação não importava em qualquer modificação no sistema de fechamento de câmbio. Pedia-se apenas aos comitentes que, além dos dados usuais já exigidos nos antigos formulários, declarassem a natureza da operação. Fornecidos êsses dados, podiam as transações ser ultimadas dentro do mesmo regime vigente. Para vencer a resistência passiva que, em alguns casos, chegou a ameaçar o êxito dos trabalhos com a retenção de notas durante quase dois meses, a Fiscalização Bancária foi forcada a usar de energia, fazendo ver que, de qualquer forma, seriam colhidos os elementos necessários com base em documentos idôneos. A muitos memoriais teve de responder em têrmos que neutralizassem a arrogância de críticos apressados ou que mal ocultavam um deliberado propósito de manter em impenetrável obscuridade nossas entradas e saídas de dinheiro. Era frequente a confusão entre Balanco de Pagamentos — que abrange tôdas as relações econômicas do país com o exterior e Balanço Comercial, que, apenas, registra o movimento de mercadorias. Muitos incorriam em equívocos grosseiros, que se traduziam em afirmativas insustentáveis. Alguns até duvidavam dos propósitos das autoridades monetárias. Se o fim principal é o estatístico — diziam — para que perder tempo com um tão complicado esquema se os dados pretendidos são coligidos pelo Servico de Estatística do Ministério da Fazenda. Esqueciam-se, porém, de que a remodelação da estatística de câmbio fôra determinada justamente para preencher a lacuna de que sempre se ressentiram as nossas estatísticas comerciais e financeiras. Até então só se havia levantado, no país, o Balanço Comercial. Nunca se havia apurado o montante dos gastos com serviços comerciais (fretes, seguros, comissões, etc.) e serviços financeiros. Quanto ao movimento de capitais, a omissão era total.

Em carta que fez publicar no *Diário de Noticias* de 6 de fevereiro de 1947, o Sr. Alberto de Castro Menezes, Diretor da Carteira de Câmbio, do Banco do Brasil, esclareceu:

"As providências adotadas não importaram na criação de novos serviços, nem tão pouco no estabelecimento de novas normas para a realização das operações cambiais que continuam a ser efetuadas nas mesmas condições anteriores. O que se fêz foi tão sòmente metodizar um serviço já existente, mas que era feito em moldes elementares e deficientes. O objetivo era racionalisar os trabalhos, es-

quematizando-os em padrões de fácil execução, para colocar o nosso país, nesse setor, em pé de igualdade com outros, inclusive da América Latina, que de há muito dispõem de estatísticas de câmbio perfeitas, que permitem o levantamento do Balanço Internacional de Pagamentos — essa bússola sem a qual é impossível no difícil momento que o mundo atravessa, traçar rumos seguros para a política cambial de uma nação.

"Não foram criados documentos novos, mas substituídos os antigos formulários. de pedidos de câmbio e fichas dos corretores, por uma Nota Provisória única, que serve para tôdas as operações de câmbio, que foi esquematizada de forma a atender às finalidades estatísticas e às da fiscalização cambial fornecendo ainda uma via para o registro dos bancos operadores.

"Foram respeitadas tôdas as praxes em uso e as alegadas dificuldades para o preenchimento do formulário instituído decorrem mais da incompreensão natural dos primeiros dias do que mesmo de complexidade na organização dos serviços".

"Os elementos exigidos são os que já eram requeridos nos antigos modelos, acrescidos apenas, nas transações relacionadas com o intercâmbio comercial, de pormenores sóbre mercadorias e despesas de frete e seguro. Os corretores, recentemente beneficiados com a simplificação do recolhimento do selo por verba bancária, não se recusarão a colaborar nos trabalhos, concordando em atender a esse pequeno acrescimo de serviço.

"Os bancos que receberem as Notas Provisórias preenchidas pelos corretores, só terão que inserir, no quadro estatístico, os números códigos adequados — serviço que não demandará grande esfórço senão nos primeiros dias, enquanto os funcionários não estiverem afeitos ao novo sistema".

Vencidas as incompreensões e as dificuldades iniciais, entrou, afinal, o novo serviço na rotina. As críticas tiveram o mérito de provocar uma Campanha que despertou a atenção do público para o conhecimento exato da oportunidade e necessidade da organização do Balanço de Pagamentos.

e) LEVANTAMENTO ANUAL DAS DISPONIBILIDADES E OBRIGAÇÕES NO EXTERIOR

O Balanço de Pagamentos se encerra com a oscilação dos saldos em divisas e ouro no exterior. Para apurar essa oscilação tornou-se obrigatório o levantamento anual das disponibilidades e obrigações dos bancos. As instruções baixadas pela Fiscalização Bancária exigiram dos bancos a obrigação de preencher, todos os anos, o "mapa das disponibilidades e obrigações", segundo o modêlo da pág. 29, com a especificação de moedas arbitráveis, compensadas e bloqueadas. Esse levantamento não importa em acréscimo de trabalho. Basta transpor para os mapas os saldos apurados no balanço que os ban-

CÓE) (iO
-----	-----	----

Bance			
Estado	Cidade		

MAPA DAS DISPONIBILIDADES E OBRIGAÇÕES NO EXTERIOR

Levantado em 31 de Dezembro de 194..

		AÇÕES evedores)	DISPONIBILIDADES (Saldos credores)		
	Importância em moeda estrangeira	Equivalência em cruzeiros	Importância em moeda estrangeira	Equivalência em cruzeiros	
MOEDAS			!		
ARBITRAVEIS (1)				1	
1.022 U\$S 1.083 M\$N 1.031 Esc. 1.016 Sw.Kr. 1.087 0\$U 1.036 Sw.Fr.					
MOEDAS					
COMPENSADAS (2)	į	1		ĺ	
2.064 f 2.023 Arg.\$ 2.084 P\$Ch. 2.082 Pts. 2.034 Fr.Fr. 2.035 Blg. 2.033 Fls. 2.013 Dan.Kr. 2.017 Kc.					
MOEDAS BLOQUEADAS (3)					
3.069 Lit. 3.076 Vmk. 3.023 Arg.\$					
				i	

(1)	Moedas	transferiveis	livremente	para	qualquer	zona.	

Obs.: Se possuirem disponibilidades e obrigações em moedas outras que não as indicadas neste modélo, deverão os bancos declará-las, usando o código de moedas constante do item 5, precedido do milhar 1, para moedas arbitráveis, 2 para as compensadas e 3 para as bloqueadas.

(Praça)	de(data)	đe	194
(Nome do	estabelecimento	declara	nte))
(A a	inctures outoriz	odoe)		

 ⁽²⁾ Moedas disponíveis dentro de determinada zona ou para certos fins.
 (3) Saldos indisponíveis.

cos são obrigados a levantar no fim de cada exercício financeiro, e cujo saldo é representado pela conta global de *Correspondentes no Exterior*. Conquanto não se possa chegar à perfeição de conhecer o montante das disponibilidades de particulares no exterior, como exige o Balanço de Pagamentos, dever-se-á, com o tempo, aprimorar o serviço procurando obter idênticos informes por parte das entidades privadas que mantém transações com o exterior e também das autarquias federais.

f) SALDOS DE CONTAS BANCARIAS. NO BRASIL, PERTENCENTES A RESIDENTES NO EXTERIOR

Para completar o encerramento, são os bancos obrigados a enviar, no dia 31 de dezembro de cada ano, à Fiscalização Bancária, os saldos em cruzeiros, de contas bancárias pertencentes a residentes no exterior, que representam também obrigações do país.

O modêlo é o seguinte :

I G O S						
Banco						
Cidade						

MAPAS DOS SALDOS DE CONTAS BANCARIAS, NO BRASIL, PERTENCENTES A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREI-TO PÚBLICO OU PRIVADO, RESIDENTES NO EXTERIOR

SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 194...

EM MOEDAS ARBITRAVEIS	Moeda Estrangeira	Equivalência Cruzeiros
a) Pertencentes a Pessoas Físicas		
1.100 — Em Cruzeiros	_	Cr\$
1.122 - Em Dólares	U\$S	Cr\$
1.131 — Em Escudos	Esc.	Cr\$
1.116 — Em Coroas Suecas	Sw.Kr.	Cr\$
1.187 — Em Pesos Uruguaios	0\$U	Cr \$
1.136 — Em Francos Suiços	Sw.Fr.	Cr\$ Cr\$

(Continuação)		** 10	•
	Moeda Estrangeira	Equivalên Cruzeiros	
b) Pertencentes a Pessoas Jurídica de Direito Privado	8		
1.200 — Em Cruzeiros		Cr\$	
1.222 — Em Dólares	U\$S	Crs	
1.231 — Em Escudos	Esc.	Cr\$	
1.216 — Em Coroas Suecas	Sw.Kr.	Cr\$	
1.287 — Em Pesos Uruguaios	0\$U	Crs	
1.236 — Em Francos Suiços	Sw.Fr.	Cr\$	Cr\$
c) Pertencentes a Pessoas Jurídica	8		_
de Direito Público		-	
1.300 — Em Cruzeiros	_	Cr \$	
1.322 — Em Dólares	U\$B	Cr\$	
1.331 — Em Escudos	Esc.	Cr\$	
1.316 — Em Coroas Suecas	Sw.Kr.	Cr\$	
1.387 — Em Pesos Uruguaios	0\$U	Cr\$	C •
1.336 — Em Francos Suiços	Sw.Fr.	Cr\$	
		Total	Cr\$
EM MOEDAS COMPENSADAS			
a) Pertencentes a Pessoas Físicas			
2.164 — Em Libras	£	Cr\$	
2.123 — Em Dólares s/Argentina	Arg.\$	Cr\$	
2.184 — Em Pesos Chilenos	P&Ch.	Or s	
2.182 — Em Pesetas	Pts.	Cr\$	
2.134 — Em Francos	Fr.Fr.	Crs	
2.135 — Em Belgas	Blgs.	Cr\$	
2.133 — Em Florins	Fls.	Cr\$	
2.113 — Em Coroas Dinamarques 18	Dan.Kar.	Cr\$	
2.117 — Em Coroas Tchecoslovacas	Kc.	Cr\$	Cr\$
b) Pertencentes a Pessoas Jurídica	8		
de Direito Privado		_	•
2.264 — Em Libras	£	Cr \$	
2.223 — Em Dólares s/Argentina	Arg.\$	Crs	
2.284 — Em Pesos Chilenos	P\$Ch.	Crs	
2.282 — Em Pesetas	Pts.	Crs	
2.234 — Em Francos	Fr.Fr.	Crs	
2.235 — Em Belgas 2.233 — Em Florins	Blgs. Fls.	Cr\$	
2.213 — Em Coroas Dinamarquesas	Dan.Kar.	Cr s Crs	
2.217 — Em Coroas Tchecoslovacas	Kc.	Cr \$	Cr\$
2.211 — Em Colous Temetostocata	110.		_
c) Pertencentes a Pessoas Jurídica	8		
de Direito Público	•	C•	
2.364 — Em Libras	£	Cr \$	
2.323 — Em Dólares s/Argentina 2.384 — Em Pesos Chilenos	Arg.\$ P\$Ch.	Cr \$ Cr \$	
2.382 — Em Pesetas	P#CN. Pts.	Cr\$	
2.334 — Em Francos	Fr.Fr.	Cr \$	
2.335 — Em Belgas	Blgs.	Cr \$	
2.333 — Em Florins	Fla.	Cr\$	
·			

(Continuação)	Moeda Estrange	Equival ira Cruzeir	
2.313 — Em Coroas Dinamarquesas 2.317 — Em Coroas Tchecoslovacas	Dan.Kar. Kc.	Cr \$ Cr \$	Cr\$
z.517 — Em Corous 1 checostovacus	Ac.	<i>01</i>	
	7	Total	. Cr\$
EM MOEDAS BLOQUEADAS a) Pertencentes a Pessoas Físicas			
3.164 — Em Liras	Lit.	Cr\$	
3.176 — Em Marcos Compensação	Vmk	Cr\$	
3.123 — Em Dólares s/Argentina	Arg.\$	Cr\$	Cr\$
b) Pertencentes a Pessoas Juridice de Direito Privado	18	-	-
3.264 — Em Liras	Lit.	Cr\$	
3.276 — Em Marcos Compensação	Vmk	Cr\$	
3.223 — Em Dólares s/Argentina	Arg.\$	Cr\$	Cr\$
c) Pertencentes a Pessoas Jurídico de Direito Público	18		
3.364 — Em Liras	Lit.	Cr\$	
3.376 — Em Marcos Compensação	Vmk	$C\tau s$	
3.323 — Em Dólares.s/Argentina	Arg.\$	Cr\$	Cr\$
	7	 Cotal	. Cr\$
R E	SUMO		
Em Moedas Arbit			
Em Moedas Comp			
Em Moedas Bloqu	ıeadas Cr\$ _		
Total Gera	l Cr\$		

OBSERVAÇÃO: — Se possuírem contas em moedas outras que não as indicadas neste modêlo, deverão os bancos declará-las, usando o código de moedas constante do item 5, precedido de milahr indicativo da espécie da moeda (1 para moedas arbitráveis, 2 para compensadas e 3 para bloqueadas) e de centena indicativa da condição do possuidor (1 para pessoas físicas, 2 para jurídicas de direito privado e 3 para jurídicas de direito público).

As oposições serviram apenas para embaraçar os serviços e retardar a apuração final. Vencidas as dificuldades, retificados os enganos e feitas as necessárias correções, chegouse ao resultado divulgado em setembro de 1948 pelo Departamento de Estatística e Estudos Econômicos do Banco do Brasil— que se vê nos quadros seguintes: Esses quadros apresentam, pela primeira vez, no Brasil, o movimento geral de entrada e saída de divisas, especificando por: I - Movimento de Mercadorias; II - Serviços; III - Movimento de Capitais; IV - Movimento de Ouro e V - Swaps e operações simbólicas.

BANCO DO BRASIL S. A.

Departamento de Estatística e Estudos Econômicos

ESTATÍSTICA DAS OPERAÇÕES DE CAMBIO

RESUMO

MOVIMENTO GLOBAL - 1947

	ATI	ATIVO PASSIVO		SIVO	SALDO
I - Movimento de mercadorias :					
Exportação e importação de mercadorias . Fretes, seguros e comissões	18.550.737 196.907 71.236		19.293.919 318.207 78.388		
(Valor comercial) Resgate de importações financiadas por entidades estrangeiras Divisas disponíveis para aquisição de equi-	18.818.880		19.690.514		
pamentos industriais		18.818.880	170.282	19.868.822	- 1.049.942
Transportes e comunicações Seguros e resseguros Bancários Turismo, viagens, manutenção e auxilios Direitos autorais Rendas de capitais	641.685 22.167 174.633 252.555 2.138 5.216		186.749 26.505 128.621 1.229.016 76.937 427.100		

RESUMO
(Continuação)

	ATI	vo	PAS	PASSIVO		
De emprêsas concessionárias de serviços públicos Governamentais Diversos	121.970 106.667	1.327.031	11.283 870.053 170.205	3.126.469	1.799.438	
III - Movimento de capitals : Estrangeiros aplicados no país Nacionais aplicados no estrangeiro Câmbio manual	771.120 78.967 2.037	852.124	121.557 315.961 61	437.579	+ 414.545	
IV - Movimento de ouro : Compra e venda no estrangeiro			754	754	_ 754	
 V - Swaps e operações simbólicas : Swaps	2.124.581	2.247.671	2.179.133 125.472	2.304.605	— 56.934	
		23.245.706		25.738.229	- 2.492.523	

ESTATÍSTICA DAS OPERAÇÕES DE CAMBIO

QUADRO I

I · MOVIMENTO DE MERCADORIAS

MOVIMENTO GLOBAL - 1947

	ATIVO			PASSIVO		
1) Exportação e Importação						
1.1 De entidades privadas:						
1.1.1 Com pagamento antecipado	2.751.107 15.722.246 —			1.696.678 		
1.2.1 Com pagamento antecipado	57.493 19.891 —		18.550.737	109.071 1.181.224 152.001	1.442.296	19.293.919
2.1 Fretes	8.496 2.678 185.733			111.456 3.699 203.052		

QUADRO I

(Continuação)

	ATIVO			PASSIVO		
3) Ajustes 3.1 Descontos e abatimentos 3.2 Indenizações 3.3 Acréscimos e decréscimos no valor das mercadorias	6.926 47.061 17.249	71.236	268.143	14.806 28.920 34.662	78.388	396.595
4) Resgate de importações financiadas por entidades estrangeiras		•			-	8.026
5) Divisas disponíveis para aquisição de equipamentos industriais (liquidação de certificados de equipamentos)			18.818.880			170.282 19.868.822

QUADRO II

II - SERVIÇOS

MOVIMENTO GLOBAL - 1947

	ATIVO				PASSIVO	
An against the same of the sam	_					
1) Transportes e comunicações						
1.1 Transportes: 1.1.1 Despesas de companhias de transportes	78.809			3 5. 945		

1.1.3 1.1.4 1.2 Co 1.2.1 1.2.2 1.2.3 1.2.4	Despesas de veículos Passagens e fretes Despesas de mercadorias em trânsito municações: Quotas tráfego postal internacional Quotas serviço telegráfico oficial Quotas serviço telegráfico não oficial Quotas serviço rádio-telegráfico e rádio-telefônico oficial	473.232 54.824 2.720 	609.585		25.275 42.440 621 1.997 186 1.320	104.281	
1.2.5	Quotas serviço rádio-telegráfico e rádio-telefônico não oficial	3.920	5.826		3.757	7.827	
1.3.1	iversos : Transferências diversas de companhias de transportes e comunicações uros e resseguros		26.274	641.685		74.641	186.749
2.2 Pr 2.3 Pr	rêmios de seguros — Transportes	218 319 490 1.191	2.218	,	8.994 3.765 3.804 5.388	21.951	
2.6 Li	denizações de sinistros quidação de apólices iversos		17.840 1.540 569	22.167		2.837 1.034 683	26.505
3) Ban	cários						
3.2 Ju 3.3 De 3.4 De	omissões uros escontos espesas de cobrança iversos	,	16.367 93.307 	174.633		23.488 74.195 1.496 12.634 16.808	, 128.621

QUADRO II

II - SERVIÇOS

(Continuação)

	ATIVO							PASSIVO	
4) Turismo, viagens e auxílios									
4.1 Despesas de turistas e viajantes		49.169			687.653				
4.2 Despesas no Exterior de turistas em trânsito no País		43.304 10.263			658 269.467 852 2.148				
no Exterior		149.819	252.555		268.238	1.229.016			
5) Direitos autorais									
5.1 Propriedade literária, científica e artística: 5.1.1 Registro de obras 5.1.2 Contribuição para reprodução de obras	194 239	433		52 7 40.759	41.286				
5.2 Propriedade industrial e comercial: 5.2.1 Registro de patentes	1.603 102	1.705	2.138	2.445 33.206		76.937			
6) Rendas de capitals									
6.1 Nacionais aplicados no estrangeiro		5.216			p 4				
6.2.1 No comércio					82.317 179.456				

6.2.3 Em transportes e serviços de utilidade pública 6.2.4 Em finanças			5.216		26.777) 116.860 3 21.687	427.100 11.283
8) Serviços governamentais						
8.1 Dívida externa: 8.1.1 Juros 8.1.2 Juros de títulos no País 8.1.3 Diferença nos resgates 8.1.4 Amortizações 8.1.5 Comissões 8.1.6 Resgates 8.1.7 Venda de títulos 8.1.8 De Estados — Amortizações, Juros, Comissões, etc. 8.2 Rendas e despesas normais: 8.2.1 Consulares 8.2.2 Diplomacia 8.2.3 Missões especiais 8.2.4 Brazilian Treasury Delegation 8.3 Rendas e despesas extraordinárias: 8.3.1 U.N.R.R.A.	11.001 963 	80.542 5.177		253.355 	494.842 310.724	
8.3.2 Fundo Monetário Internacional 8.3.3 Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento 8.3.4 Outros serviços governamentais	36.251	36.251	121.970	39.116 25.181	64.487	870.053

QUADRO II

II - SERVIÇOS

(Continuação)

	ATIVO		PASSIVO		
9) Serviços diversos 9.1 Despesas e rendas de representações estrangeiras no País 9.2 Despesas com a introdução de produtos brasileiros no Exterior 9.3 Propaganda 9.4 Serviços educacionais, científicos e culturais 9.5 Serviços de informações (de imprensa e financeiras) 9.6 Reembôlso de despesas comerciais 9.7 Serviços não especificados	48.657 		12.607 8.378 7.670 30.189 117 20.658 90.586		

QUADRO III

III - MOVIMENTO DE CAPITAIS

MOVIMENTO GLOBAL - 1947

	ATIVO			PASSIVO		
1) Capitais estrangeiros (*) 1.1 No comércio 1.2 Na indústria 1.3 Em transportes e serviços de utilidade pública 1.4 Em finanças: 1.4.1 Bancos 1.4.2 Seguros 1.4.3 Títulos da dívida pública 1.4.4 Títulos da dívida particular 1.4.5 Empréstimos 1.4.6 Imóveis urbanos	9.966 7 6.705 1.818 3.804 950	80.701 137.014 197.168		3.788 226 11.271 4.518 1.414 11.186	23.908 17.961 10.377	
1.5 Na lavoura 1.6 Não especificados		1.632 331.355	771.120		2.402 34.506	121.557
2) Capitais nacionais						
2.1 Movimento (**) 2.2 Saída para movimento de Bôlsa no Exterior 2.3 Saída para pagamento de dívidas no Exterior		78.037 930 —	78.967		205.583 24.467 85.911	315.961
3) Câmbio manual			2.037		-	61
3.1 Liquidação			852.124			437.579

^(*) Ativo = Entrada. Passivo = Saída

^(**) Ativo = Retôrno. Passivo = Saída

QUADRO IV

IV - MOVIMENTO DE OURO

MOVIMENTO GLOBAL - 1947

EM MILHARES DE CRUZEIROS

	ATIVO			PASSIVO		
Compra e venda no estrangeiro	 -:				754	754
						754

QUADRO V

V · SWAPS E OPERAÇÕES SIMBÓLICAS PARA EFEITO DE REGULARIZAÇÃO DE CÂMBIO

	PASSIVO		
24.581 2.124.581	2.161.642 17.491		
123.090		125.472	
24	2.124.581		

III

O PROJETO ELABORADO PELO FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL

a) O ESQUEMA PRELIMINAR

Achavam-se em andamento os trabalhos de coleta e apuração de dados, com observância dos modelos adotados, quando chegou, do Fundo Monetário Internacional, o esquema preliminar de Balanço de Pagamentos, concluído em agôsto de 1947 e enviado a todos os países participantes daquela instituição para receber sugestões.

O esquema se compunha do Quadro-Resumo (o Balanço de Pagamentos pròpriamente dito) e de mais 15 quadros complementares, destinados ao registro pormenorizado dos elementos inscritos no Quadro-Resumo. Estes quadros complementares abrangiam as seguintes matérias: 1) Transações sôbre mercadorias (ajustamentos para cobertura); 2) Transações sôbre mercadorias (ajustamentos de valor); 3) Transacões sôbre ouro; 4) Transações sôbre ouro (dados suplementares); 5) Viagens ao estrangeiro; 6) Conta de transportes internacionais; 7) Conta de seguros internacionais; 8) Renda de investimentos internacionais: 9) Recebimentos e despesas governamentais; 10) Diversas transações correntes; 11) Donativos e reparações: 12) Movimento de capital a longo prazo; 13) Movimento de capital a longo prazo (análise das transações de carteira); 14) Disponibilidades e obrigações no Exterior a curto prazo de indivíduos e entidades não financeiras; 15) Disponibilidades e obrigações a curto prazo no Exterior de entidades oficiais e estabelecimentos bancários.

O Fundo Monetário Internacional proporcionou aos técnicos dos países participantes a oportunidade de colaborar na organização do esquema que deveria ser adotado como padrão universal para o levantamento do Balanço de Pagamentos. As diversas sugestões deveriam ser debatidas numa reunião marcada para setembro de 1947, em Washington.

Assim, na preparação do esquema definitivo o pessoal do Fundo Monetário Internacional foi assessorado por economistas e técnicos de muitos países, inclusive do Brasil, que, também, enviou representantes especiais. Funcionários das Nações

Unidas participaram igualmente dos trabalhos. Dêsse modo, o esquema distribuido em janeiro de 1948 representa um padrão internacional expontâneamente adotado por todos os países e tem por principal objetivo facilitar a comparabilidade dos seus balanços de pagamentos.

b) O ESQUEMA DEFINITIVO E O MANUAL QUE O ACOMPANHA

O Manual contém uma série de quadros, o primeiro dos quais é o quadro principal ou resumo das informações a que todos os membros do Fundo estão obrigados. Os demais destinam-se, precipuamente, a facilitar a elaboração de dados necessários aos diversos itens do Quadro-Resumo. Embora o documento forme um todo harmônico, admite-se certa flexibilidade no emprêgo de determinados elementos para fins informativos. A importância de determinadas categorias varia de país para país e o esfôrço que deve ser empregado na obtenção de algumas informações depende do grau de utilidade que elas apresentem, para sua análise, na posição internacional dos países interessados.

Nesse Manual são enunciados alguns princípios básicos, de alta relevância para a compreensão do trabalho. Resumiremos, a seguir, as mais importantes.

1. Objetivo do Balanço de Pagamentos

O magno objetivo do Balanço de Pagamentos é mostrar a conexão existente entre a economia de uma nação e a do mundo exterior. Essa inter-relação apresenta-se sob dois aspectos: 1.º) o fluxo de mercadorias e serviços da economia de um país para a dos outros países; e 2.º) o fluxo de pagamentos e obrigações financeiras entre a economia nacional e a de países estrangeiros. Assim, para abranger os dois aspectos, é o Balanço de Pagamentos definido como o registro sistemático de tôdas as transações econômicas realizadas entre residentes do país informante e residentes de outros países, isto é, estrangeiros.

2. Conceito de transação econômica

As transações econômicas incluídas no Balanço de Pagamentos são classificadas em *reais* ou *financeiras*.

Transação Real é aquela em que os residentes de um país transferem aos residentes de outro país o seu direito de propriedade sôbre mercadorias ou lhe prestam serviçós (inclusive os relativos à cessão de economias e aceitação de riscos) e

Transação Financeira é aquela em que se dá a transferência de dinheiro, de direitos creditórios ou de títulos representativos de inversões de um para outro país.

O Manual faz também distinção entre *Transação Bilateral* aquela em que mercadorias, serviços, dinheiro, direitos creditórios e títulos de investimento são trocados uns pelos outros, e *Transação Unilateral*, aquela em que êsses bens são cedidos por um país a outro sem receber nada em troca.

Uma Transação Bilateral pode ser constituída:

- de duas Transações Financeiras, exemplo: a venda de títulos contra pagamentos em dinheiro, a venda de uma moeda contra pagamentos em outra moeda ou a liquidação de dívida comercial anteriormente contraída;
- 2) de uma Transação Real e uma Transação Financeira, exemplo : a venda de mercadorias contra pagamento em dinheiro (venda à vista) ou contra aceitação de título de crédito em forma de letra de câmbio (venda a prazo);
- 3) de duas Transações Reais, exemplo: a troca direta de uma mercadoria por outra. Uma Transação Unilateral pode ser:
- 4) Uma *Transação Financeira*, isto é, um donativo em dinheiro;
- 5) Uma Transação Real, isto é, um donativo em mercadoria.

O Balanço de Pagamentos, conforme está concebido no Manual, compreende êsses cinco tipos de transação. Cada um dos três primeiros provoca, direta ou indiretamente, dois lançamentos, um a débito e outro a crédito. As transações do tipo 4 e 5 provocam, cada uma, um lançamento apenas. Para contrabalançar êsses lançamentos unilaterais, a débito ou a crédito, foi criado o item de compensação sob o título "Donativos".

3. Definição de residentes

Entidades residentes — Para os efeitos do Balanço de Pagamentos, são consideradas entidades residentes de um determinado país os órgãos do govêrno central e local, (inclusive autarquias) e as firmas ou sociedades comerciais, as entidades civis sem fins lucrativos estabelecidas no território dêsse país, incluindo os agentes ou representantes no estrangeiro e excluindo sucursais ou subsidiárias estabelecidas no exterior. Portanto, tôdas as emprêsas estabelecidas no território de um país são residentes dêsse país, ainda que sejam sucursais ou subsidiárias de emprêsas estrangeiras. Não serão assim consideradas as que atuarem na qualidade de simples agentes ou representantes de emprêsas sediadas no exterior. A diferenca entre "sucursal" e "agente" (agency) consiste em que uma sucursal, ainda que filiada a uma entidade estrangeira, opera como principal por conta própria, ao passo que o agente ou representante opera em nome da casa matriz no estrangeiro.

Organizações internacionais — As organizações internacionais localizadas no território de um determinado país não são consideradas residentes dêsse país, mas, áreas internacionais fora das fronteiras nacionais. Em conseqüência, as operações realizadas por essas entidades não são consideradas transações do país em cujo território se acham estabelecidas. Estão nesse caso o Fundo Monetário Internacional, o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e outras. Assim, para evitar uma lacuna no conjunto das transações mundiais, essas organizações, que operam em zonas extra-territoriais, terão de apresentar também seus Balanços de Pagamentos.

Indivíduos residentes — O conceito de "residente" ainda não está bem definido. A definição perfeita e uniforme, aplicável a todos os casos, foi deixada em suspenso, até que sejam colhidos maiores esclarecimentos sôbre o critério adotado nos diversos países. De um modo geral, a expressão "indivíduos residentes" abrange os cidadãos do país informante que no mesmo têm residência permanente, os representantes diplomáticos, os membros das fôrças armadas em serviço no estrangeiro,

bem como estudantes e pessoas que se acham no estrangeiro em tratamento de saúde. Porém, como classificar outros indivíduos que não são cidadãos mas simples residentes no país informante? Isso depende de uma série de fatôres: o tempo de permanência do estrangeiro no país informante, a medida em que nêle concentrem as suas atividades e inversões, e de modo geral, a mudança que se tenha operado no "centro de interêsses" dêsses indivíduos. O mesmo princípio do "centro de interêsses" determinará quando um nacional do país informante, que reside no estrangeiro, deixa de ser considerado residente do país informante.

Essa questão ainda apresenta aspectos duvidosos e embora o princípio do "centro de interêsses" atenda a uma boa parte dos casos concretos, o Fundo aceita a definição que os países adotarem na elaboração de seus Balanços de Pagamentos. No Brasil parece que o assunto ainda não foi debatido. Mas, na falta de melhor critério, consideramos residentes os nacionais e estrangeiros que aqui tenham residência permanente, compreendendo os que para cá trasladem o seu "centro de interêsses", excetuados diplomatas e membros das fôrças armadas.

4) Transferências de emigrantes e imigrantes e lucros não distribuídos

Sendo o objetivo do Balanço de Pagamentos registrar tôdas as transações entre residentes (segundo a definição supra) e estrangeiros, há dois casos que necessitam de comentário especial. São: as transferências de emigrantes e imigrantes e os lucros não distribuídos.

TRANSFERENCIA DE EMIGRANTES E IMIGRANTES

A transferência internacional de bens que se opera, automàticamente, quando o proprietário desloca sua residência de um país para outro, deve ser registrada no Balanço de Pagamentos, porque as propriedades e capitais do emigrante passam realmente do país de emigração para o de imigração. Convém acentuar que isso ocorre ainda que os bens permaneçam no país de onde partiu o imigrante. Há, portanto, uma verdadeira transferência internacional de bens. Não está bem claro se há "transação" no sentido usual do têrmo; considera-se, po-

rém, que a transferência se opera por meio de uma transação unilateral, em que a pessoa, na sua qualidade de residente, transfere os bens para si mesmo, já como se fôsse um estrangeiro. Esta transação se reflete no Balanço de Pagamentos por meio de um afluxo de mercadorias ou de uma alteração na posição credora-devedora dos países afetados, com lançamentos de compensação no item "DONATIVOS". É claro que essa alteração só se verifica quando a pessoa que muda de domicílio é um imigrante e não um simples visitante, ou seja, uma pessoa que não pode ser considerada residente porque não concentra no país o seu "centro de interêsse".

LUCROS DE SUBSIDIARIAS NÃO DISTRIBUIDOS

Devido a dificuldades de ordem técnica, há dúvidas sôbre se devem ser registrados no Balanço de Pagamentos os lucros das subsidiárias não distribuídos. Se o Manual exigisse tal inclusão, criaria dificuldades tanto de caráter estatístico como teórico. Por isso, foram êsses elementos excluídos do esquema. Mas, tendo em vista o interêsse de conhecer o montante dêsses encargos, recomenda-se a sua indicação no rodapé.

5) Exceções ao princípio de transações entre residentes e estrangeiros

Em alguns casos o esquema se afasta deliberadamente dêsse princípio, como é o caso das transações em ouro e da avaliação de mercadorias, que comentaremos em seguida:

TRANSAÇÕES EM OURO

A exceção mais importante são as transações em ouro, que embora realizadas entre residentes no mesmo país são registradas no Balanço de Pagamentos. Isso se deve ao valor que o ouro por si mesmo representa. Enquanto as demais mercadorias só produzem divisas depois de vendidas a estrangeiros, o ouro por si só já representa divisas. O ouro nas mãos das autoridades monetárias representa aumento nas reservas do país. E o ouro consumido internamente, vendido pelas autoridades monetárias, representa decréscimo de reservas, como se fôsse importação comum de mercadorias. Por essa razão,

o Balanço de Pagamentos se afasta do princípio consagrado para registrar as transações em ouro realizadas entre entidades oficiais e bancárias e o setor privado.

BASE UNIFORME PARA APURAÇÃO DO VALOR DAS MERCADORIAS

Outras exceções ao mesmo princípio resultam da avaliação das exportações e importações pela escolha de uma fronteira determinada, exemplo: exportações FOB e importações CIF, que têm por base a fronteira do país informante. Essa avaliação uniforme não sòmente afeta o valor das mercadorais, como também altera as verbas relativas a transportes e seguros. Como êsse critério uniforme de avaliação não é observado na realização das transações, o resultado é que o Balanco de Pagamentos pode incluir indevidamente transações entre residentes do mesmo país como, por exemplo: fretes de importação pagos por residentes a emprêsas de navegação nacionais, nas importações avaliadas em bases CIF. Ou, ao contrário, deixar de incluir transações entre residentes e estrangeiros, como por exemplo: fretes de exportação, pagos por residentes e estrangeiros, sôbre mercadorias vendidas em consignacão, no caso de exportações calculadas na base FOB.

O critério de fronteira uniforme é necessário para que o Balanço de Pagamentos apresente dados suscetíveis de interpretação econômica. Para atender a êsse requisito e, ao mesmo tempo, reduzir ao mínimo as exceções ao princípio adotado, de transações entre residentes e estrangeiros, o formulário do esquema foi elaborado em bases FOB, tanto para as importações como para as exportações. Este procedimento não só reduz ao mínimo as exceções ao princípio consagrado, como também facilita a classificação dos Balanços de Pagamentos por países.

6) Diferença entre Balanço de Pagamentos e estatística de câmbio

O Manual dedica um tópico à análise das particularidades que diferenciam êsses dois sistemas de registro das transações econômicas com o exterior, acentuando que o Balanço de Pagamentos, tal como está concebido, difere substancialmente do simples registro das transações monetárias efetuadas entre residentes e estrangeiros, através do sistema bancário nacional, porque registra as transações tendo em vista a cobertura, a avaliação e o tempo.

Há, realmente, transações que não são desde logo apanhadas pela estatística de câmbio e outras que talvez escapem aos seus registros, por não oferecerem margem a transações efetuadas no sistema bancário nacional, como, por exemplo: lançamento de títulos no estrangeiro, obtenção de empréstimos e de créditos, compensações privadas, donativos em mercadorias e outras.

O assunto é extenso e demanda exame acurado, que deixamos para outro estudo para não alongar demais êste trabalho. Todavia, poderemos deixar desde logo consignado que, nos países em que as estatísticas especializadas são raras e deficientes, a única base para levantamento do Balanço de Pagamentos ainda é a estatística das operações de câmbio, completadas as suas deficiências com outros elementos disponíveis.

7) Conta-corrente e conta de capitais

O Balanço de Pagamentos divide-se em duas partes: a conta-corrente e a conta de capitais, na qual está incluído o ouro monetário. A conta corrente abrange tôdas as transações reais; a conta de capitais, tôdas as transações financeiras.

A linha divisória entre as duas contas é demarcada pelo conceito de investimento estrangeiro. Éste é definido de forma a incluir todos os direitos creditórios de residentes contra estrangeiros, seja sob a forma de títulos de renda fixa, ou de renda variável, assim como de propriedade imobiliária. Excetuam-se os bens imóveis adquiridos no exterior para instalação de estabelecimentos militares e missões diplomáticas. Éses bens imóveis, juntamente com os bens móveis no estrangeiro pertencentes a residentes, tais como estoques de mercadorias, não são considerados como inversões no estrangeiro. Quando residentes do país informante adquirem tais bens móveis de estrangeiros, ou vice-versa, a transação é considerada como fluxo de mercadorias e registrada na conta-corrente.

Os cinco tipos de transação discriminados no parágrafo 2 aparecem nas *contas-corrente* e nas *contas de capitais* da seguinte maneira :

Exemplo	Conta Corrente	Conta de Capitais
Tipo 1 - Venda de títulos	— nenhum lançamento	- dois lançamentos
Tipo 2 - Venda de merca- dorias	- um lançamento	— um lançamento
Tipo 3 - Troca direta de mercadorias	- dois lançamentos	— nenhum lançamento
Tipo 4 - Donativos em di- nheiro	— um lancamento	— um lancamento
Tipo 5 - Donativos em es- pécie	- dois lançamentos	— nenhum lançamento

Na maior parte das transações internacionais, um dos lançamentos representa um movimento de capitais a curto prazo. O Manual não exige que tais movimentos sejam lançados individualmente, porque o movimento dos capitais a curto prazo é computado pelo saldo líquido, ou seja pela diferença no montante das disponibilidades e obrigações a curto prazo, no principio e no fim do período abrangido.

Excetuadas as alterações decorrentes das flutuações de câmbio e de preços, excluídas em ambas as contas, são registradas nas contas de capitais tôdas as variações no valor dos investimentos do país informante, assim como os movimentos monetários do ouro. O saldo líquido das contas de capitais é, portanto, igual à variação líquida ocorrida no montante das inversões e reservas metálicas do país informante, alterações resultantes das transações que entram no Balanço de Pagamentos. Como tôdas as transações se escrituram por um processo de partidas dobradas, dando lugar a dois lançamentos, um a crédito e outro a débito, o saldo líquido da conta corrente deve ser igual ao saldo líquido da conta de capitais.

8) Critério de classificação

Na maior parte dos quadros, as transações são escrituradas pelo valor bruto, que, além do interêsse particular que apresentam, servem para a classificação dos Balanços de Pagamentos por países. No entanto, no registro de capitais a curto prazo foi adotado o registro pelos saldos líquidos, únicos elementos disponíveis em muitos países.

Quanto à classificarço das transações prevaleceu o seguinte critério :

- 1 Nas contas correntes são as transações, geralmente, classificadas por tipo (transportes, seguros, viagens ao exterior, etc.), e não por agente (particulares, estabelecimentos bancários e entidades oficiais), exceto no item 7, em que estão grupadas as transações do Govêrno não enquadradas em outras verbas;
- 2 Nas contas de capitais prevaleceu a classificação por agente, sendo que, no movimento do capital a longo prazo, o lançamento é feito de acôrdo com o órgão que efetua a transação (entidade privada, oficial ou bancária) e nos relativos a capitais a curto prazo, segundo a entidade devedora ou credora.

ΙV

CRITÉRIO ESTABELECIDO PARA O PREENCHIMENTO DO ESQUEMA DO FUNDO

QUESTÕES . SUSCITADAS

Prosseguiam os estudos do Núcleo de Economia, no sentido de orientar e aperfeiçoar os serviços de coleta e apuração dos dados a cargo do Banco do Brasil, visto que era intenção comum (do Banco e do Núcleo) fazer observar em 1948 c esquema que resultasse dêsses estudos, quando o Fundo Monetário Internacional distribuiu aos países a êle filiados um *Memorial* com os "Modelos" que deveriam observar para o levantamento dos respectivos Balanços de Pagamentos. Esses *modelos* diferem, na forma, do "esquema" organizado pelo Núcleo. Mas, contêm todos os elementos que êste considerou fundamentais.

Diante das dificuldades que os países da América Latina teriam, naturalmente, de enfrentar, no levantamento dos seus Balanços recomendou o Fundo Monetário Internacional que adotassem, a título provisório, apenas 3 dos 24 quadros padronizados constantes do *Manual*. Em vista disso, para solucionar algumas divergências de apuração dos dados entre a estatística oficial (Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda) e o Serviço de Estatística do Banco

do Brasil, o Núcleo de Economia procurou examinar os meios de correção recomendáveis, a fim de encontrar uma fórmula expedita e conciliatória que habilitasse o Banco do Brasil a atender, com presteza, as exigências do esquema organizado pelo Fundo Monetário Internacional. As principais questões então suscitadas puderam ser imediatamente resolvidas, o que tornou possível ao Banco do Brasil levantar o Balanço relativo ao ano de 1947 e remetê-lo àquela instituição, sem prejuízo dos princípios que orientaram os seus trabalhos, os quais se adaptaram, perfeitamente, às recomendações contidas no Manual. Essas questões são, a seguir, assinaladas juntamente com as soluções admitidas em sessão de 15 de setembro de 1948, no Núcleo de Economia, e adotadas pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil.

a) Registro do movimento de mercadorias

O Manual confeccionado pelo Fundo Monetário esclarece que as transações devem ser inscritas no Balanço de Pagamentos no momento em que são realizadas. Aplicando êsse critério às transações sôbre mercadorias, salienta o Manual que estas devem ser registradas na ocasião em que a propriedade da mercadoria passa das mãos de residentes no país para as de estrangeiros, ou vice-versa. De acôrdo com as explicações do próprio Manual, a transferência se opera quando a mercadoria transpõe a fronteira alfandegária do país informante, pouco importando a questão do pagamento, uma vez que os movimentos financeiros correspondentes aparecem no Balanço na parte destinada às transações de Capitais.

Deve-se, entretanto, assinalar que há casos em que a transferência da propriedade não ocorre quando a mercadoria atravessa a fronteira alfandegária. É o caso, por exemplo, das mercadorias embarcadas em consignação, em que a venda só se liquida meses depois da expedição das mesmas pelo país exportador. A parte pendente de pagamento, no fim do exercício, deveria ser objeto de ajustamento. Êsse ajustamento seria feito deduzindo-se das exportações o volume das vendas em consignação pendentes no fim do ano e transferindo-se essa soma para as contas de capitais a curto prazo, em virtude de se tratar de haveres de nacionais em território estrangeiro.

Em nosso pais faltam elementos para êsse e outros ajustes de cobertura preconizados pelo Manual, como, por exemplo, os relativos a vendas a crédito, a vendas com pagamento antecipado, etc. (ver discriminação a página 64). Acreditamos, porém, que essas diferenças não sejam de grande significação, uma vez que, se não no todo, pelo menos em grande parte, são compensadas por movimentos idênticos ocorridos no setor da importação. Entretanto, em face do critério estabelecido pelo Manual, ficou desde logo assentado que não poderiam ser utilizados, no levantamento do Balanço, os dados constantes da Estatística das Operações de Câmbio, que correspondem, não ao movimento das mercadorias, mas ao movimento financeiro decorrente das transações mercantis, as quais raramente coincidem com o movimento físico das mercadorias, porque, em geral, são os pagamentos feitos antes ou depois da passagem das mercadorias pelas alfândegas do país.

Talvez seja essa a causa principal da diferença que acusam êsses dois processos de apuração, diferença que é quase igual tanto na exportação como na importação, como se vê pelo seguinte confronto:

	(em milhares e	ie cruzeiros)
	Exportação	Importação
Dados apurados pelo Serviço de Estatística Eco- nômica e Financeira, com base nas guias de embarque (exportação) e nas faturas consulares (importação)	21 179 413	22 789 291
Dados apurados pelo Banco do Brasil, na esta- tística levantada com base nos contratos de compra de câmbio (exportação) e venda de câmbio (importação)	18 818 880	19 868 822
Diferença para menos da estatística de câmbio		2 920 469

Essa diferença pode ser, em grande parte, atribuída ao prazo que decorre entre os pagamentos e os movimentos físicos das mercadorias. O fato de ser a diferença maior no setor da importação pode ser explicado pelo fato de ser, naturalmente, o volume de mercadorias entradas sem cobertura cambial maior do que o volume das saídas. Tais importações, sem pagamento em divisas, correspondem a suprimentos feitos pelas casas matrizes estrangeiras a suas sucursais estabeleci-

das no país. Nelas também se computam os capitais entrados sob a forma de mercadorias e bens de produção, como sejam máquinas para instalação de fábricas, mercadorias essas cuja venda dará para formação ou aumento de capital, etc. As entradas, nesses casos, sempre superam as saídas por não serem as nossas ramificações no estrangeiro tão grandes quanto as de firmas estrangeiras em nosso país. Entram, aí, também, as importações pagas com financiamento obtido no exterior. Tôdas essas entradas são apanhadas pela estatística do comércio exterior e escapam à estatística de câmbio, por não darem margem a transações cambiais no sistema bancário brasileiro. Em alguns casos, como sejam os das mercadorias adquiridas com financiamento externo, a transação cambial só se realiza muito depois, isto é, na ocasião da remessa de divisas para amortização ou liquidação da dívida.

Por tôdas essas razões, ficou convencionado que o item 1 - "MERCADORIAS" - do Balanço de Pagamentos seria preenchido com os dados apurados pelo Serviço de Estatística Econômica e Financeira, do Ministério da Fazenda.

b) Base uniforme para avaliação das mercadorias

Assentado aquêle critério, cumpria atentar na questão da avaliação uniforme das mercadorias intercambiadas. As estatísticas do comércio exterior, publicadas pelo Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda, apresentam as exportações pelo valor FOB pôrto brasileiro e as importações pelo valor CIF pôrto brasileiro, obedecendo, portanto, ao critério da escolha de uma fronteira determinada.

Segundo informações do referido Serviço, no total das importações brasileiras de 1947 estão incluídos fretes e outras despesas no valor de 3 795 842 milhares de cruzeiros, de sorte que, apresentado o balanço comercial do Brasil em bases FOB o resultado seria o seguinte :

	em milhares
	de cruzeiros
Exportações (valor (FOB)	21 179 413
Importações (valor CIF)	
Menos: frete e outras despesas 3 795 842	
Valor FOB	18 993 44 9

Pelo critério do valor uniforme, haveria, portanto, em vez de deficit, o superavit de 2 185 964 milhares de cruzeiros.

Ora, conforme foi acentuado pelo Fundo Monetário, o processo de escolha de uma fronteira determinada, necessário e útil para outros estudos, apresenta, do ponto de vista do Balanço de Pagamentos, além de outros inconvenientes, o de alterar o valor das mercadorias e afetar o montante das verbas relativas a fretes e seguros.

Se fôsse adotado no Balanço o critério que orienta a apuração do comércio exterior, o Brasil, que não possui marinha mercante de vulto, seria apresentado como país credor pela verba de Transportes, o que não corresponderia à realidade, porque é sabido que o Brasil não aufere rendas apreciáveis da indústria do frete e tem, aliás, nessa verba um dos seus mais pesados encargos. O êrro consistiria em que o deficit, que deveria figurar na verba de Transportes, ficaria oculto na verba Mercadorias.

Para evitar essa impropriedade e observar o critério recomendado pelo Fundo, ficou assentado que, tanto as exportações como as importações, seriam registradas no Balanço em bases FOB, registrando-se nas verbas adequadas (Transportes e Seguros) as despesas correspondentes a êsses serviços.

c) Desdobramento da verba "Frete e outras despesas"

Para adotar êsse critério, cumpria desdobrar a verba "Fretes e outras despesas", apurada englobadamente pelo total de 3.795.842 milhares de cruzeiros, a fim de especificar as parcelas que deveriam corresponder a cada um dos serviços ali reunidos.

A Fiscalização Bancária, em inquérito feito junto às principais companhias de navegação, não conseguiu obter elementos positivos sôbre a percentagem que deveria caber a fretes, em virtude da diversidade das tarifas. Numa ligeira apuração, feita através das faturas comerciais relativas às principais mercadorias das diversas classes (matérias primas, gêneros alimentícios e manufaturas), provenientes das mais diversas procedências, obteve aquêle órgão o seguinte resultado, aqui for-

necido com reservas, em virtude do processo rudimentar aplicado na sua apuração :

Frete = 13.5 % do valor FOB Seguro = 0.8 % do valor FOB

Outras despesas — o restante.

Para confrontar êsse resultado com outros que pudessem ser obtidos por meios mais seguros, a Superintendência da Moeda e do Crédito solicitou o auxílio do Fundo Monetário Internacional, que forneceu os seguintes dados extraídos das estatísticas norte-americanas, relativos à exportação dos Estados Unidos para o Brasil, em 1947:

- seguro de cargas transportadas dos Estados Unidos para o Brasil cêrca de 1,25 % do valor total da carga ou cêrca de 6 milhões de dólares (112 milhões de cruzeiros);
- receita total proveniente de fretes dos Estados Unidos para o Brasil, estimada em cêrca de 107 milhões de dólares (2.004 milhões de cruzeiros).

De acôrdo com os dados apurados pelo Serviço de Estatistica Econômica e Financeira, do Ministério da Fazenda, as importações brasileiras procedentes dos Estados Unidos em 1947 atingiram o valor CIF de 13.975 milhões de cruzeiros (U\$S 746 milhões).

Baseados nesses elementos, que correspondem a $61\,\%$ do valor total das importações brasileiras, achamos as seguintes percentagens para as despesas de frete e seguro :

IMPORTAÇÕES PROCEDENTES DOS ESTADOS UNIDOS EM 1947

Aplicadas essas percentagens no desdobramento da verba de "Fretes e outras despesas", englobadas nas estatísticas do comércio exterior, encontramos o seguinte resultado: Importações

(em milhões de cruzeiros)

Valor CIF, incluindo a compra de navios excedentes (*) 22 944
 Despesas

III)	Deguios (0,0 /0 do valoi C11)	184	3 796
V)	Custo das mercadorias		19 148

Como na verba IV - "Outras Despesas" devem predominar gastos de transporte da mercadoria para o pôrto de embarque, despesas de armazenagem, embalagem e outras feitas no país de procedência das mercadorias até sua colocação a bordo do navio que as devia transportar para o Brasil — encargos êsses que, normalmente, fazem parte do valor FOB — juntamos êsse onus ao custo das mercadorias para achar o valor FOB de 19.479 milhões de cruzeiros, considerado como valor FOB das importações para efeito de levantamento do Balanço de Pagamentos.

Transposta por êsse modo a dificuldade, pode ser assim conhecido, com bastante aproximação, o total dos encargos oriundos dos serviços de frete e seguro, cujos valores eram até aqui apenas estimados em bases precárias.

Havia, ainda, outro embaraço. Para elaboração do Balanço em condições técnicas perfeitas, consideradas as exportações e importações em bases FOB, dever-se-iam desdobrar aquelas verbas de *Fretes e Seguros* em quatro categorias necessárias ao lançamento, a débito ou a crédito, daquelas despesas, nas verbas de *Transportes e Seguros*, a saber :

- 1 Fretes de importação, pagos a residentes no país.
- 2 Fretes de importação, pagos a estrangeiros.
- 3 Seguros de importação, pagos a residentes no país.
- 4 Seguros de importação, pagos a estrangeiros.

Mas, considerando que a participação do Brasil no serviço de transportes internacionais é relativamente insignifican-

^(*) Nesse total está computada a compra de navios excedentes no valor de 155 milhões de cruzeiros, que parece não ter sido registrada pela estatística do comércio exterior de 1947.

te, uma vez que, na tonelagem de carga transportada entre o Brasil e os Estados Unidos, coube à marinha mercante brasileira apenas 7,6 % do total, (6) preferimos considerar o total de fretes de importação como pago a estrangeiros. O quinhão que coube à marinha nacional, transferido para o Brasil, foi incluído no Balanço, graças ao registro dessa receita nas verbas do Ativo da Estatística de Câmbio. O mesmo critério foi adotado em relação a seguros, acreditando-se que a diferença, se houver, não será de molde a comprometer o Balanço de Pagamentos, que joga com grandes números.

d) Importações e exportações registradas pelo valor comercial

No Balanço de Pagamentos, as mercadorias devem ser registradas pelo valor comercial, a fim de que, por esta forma, seja indicado o montante exato das divisas produzidas nas vendas e das consumidas nas compras.

Depois da passagem das mercadorias pelas fronteiras alfandegárias, verificam-se freqüentes ajustes entre as partes interessadas, que alteram o valor pelo qual foram elas apanhadas nas estatísticas oficiais do comércio exterior. Em geral, decorrem de descontos, abatimentos, diferenças por questões de qualidade, tipo, etc.

Resolveu-se fazer o reajuste de valores, usando para isso os dados coligidos pela Estatística das Operações de Câmbio, e registrados no Quadro I, item 3.

Nesse item, a estatística consigna englobadamente no Ativo, somadas às exportações, tôdas as diferenças que deram margem à entrada de divisas, sejam elas decorrentes de acréscimo no valor das exportações ou de abatimentos no valor das importações; e no Passivo, somadas às importações, os ajustes que provocaram acréscimo no valor das importações, juntamente com os que decorreram de decréscimo nas exportações. O mais correto seria discriminar de ambos os lados, da exportação e da importação, os acréscimos que devessem ser adicionados aos respectivos valores e os decréscimos que devem ser deduzidos.

⁽⁶⁾ Conjuntura Econômica, n.º de outubro - "Balança Internacional de Fretes Marítimos e Outros Serviços.

Não há alteração nos saldos líquidos. Mas, sem a discriminação referida, os totais ficam um tanto afastados da realidade. Tratando-se, porém, de verbas que quase se compensam (entrada de 71 milhões de cruzeiros e saída de 78 milhões) não se justifica a perda de tempo com a apuração de minúcias tão insignificantes.

Reajuste das taxas de câmbio aplicadas nas conversões monetárias

Dos países que adotam taxas múltiplas de câmbio, o Manual exige dois balanços de pagamentos: um levantado em têrmos de uma unidade internacional fixa (o dólar ou a moeda ouro do país informante) e outro em têrmos da unidade monetária nacional, compensando a diferença com o resultado auferido nas operações de câmbio.

O Brasil não está nessas condições. O regime aqui aplicado não é o de taxas múltiplas. Mas, como adotamos duas taxas, uma de compra e outra de venda, para exatidão do balanço recomenda-se o reajuste na taxa da paridade.

Os valores em cruzeiros que figuram no Ativo da Estatística de Câmbio correspondem ao resultado da conversão da moeda estrangeira à taxa de compra afixada pelos bancos, na base de Cr\$18,37 por 1 dólar, média anual do ano de 1947. Isso se dá, também, com as exportações de mercadorias, cuja apuração é feita pelo Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda, com base nas guias de embarque, preenchidas pelo exportador e cujos valores, em moeda nacional, correspondem à moeda estrangeira convertida à mesma taxa de compra dos bancos.

Já os valores do Passivo correspondem à moeda estrangeira convertida em cruzeiros, à taxa de venda dos bancos (média do ano de 1947 : Cr\$18,73 por 1 dólar). Isso, também, se dá com a importação de mercadorias, cujo valor, declarando em dólares, nas faturas consulares, é convertido em cruzeiros àquela cotação média de 1947.

Há, assim, uma diferença que faz com que as verbas do Ativo se expressem por um montante inferior ao seu valor real e as do Passivo por um montante superior, dando em resultado um deficit maior do que o verdadeiro. E como não há contra partida para essa diferença no movimento das Contas de Capitais, ela faria aumentar a diferença entre as Transações Correntes e o Movimento de Capitais e Ouro Monetário e, conseqüentemente, agravaria ainda as diferenças lançadas em Erros e Omissões.

Demonstremos o fato com um exemplo elucidativo. Suponhamos que, num determinado período, o Balanço de Pagamentos do Brasil tenha mantido um equilíbrio integral, registrando-se recebimentos pelas diversas verbas do Ativo no valor de 1 bilhão de dólares e pagamentos pelas diversas verbas do Passivo exatamente no mesmo valor, 1 bilhão de dólares. Em conseqüência dessas transações correntes, perfeitamente equilibradas, as alterações nas reservas monetárias seriam absolutamente nulas. No entanto, como a conversão em cruzeiros é feita na média da cotação anual das taxas de compra e venda, o balanço em moeda nacional acusaria recebimentos pelo Ativo de Transações Correntes no valor de 18.370 milhões de cruzeiros e pagamentos no total de 18.730 milhões, acusando, portanto, um deficit fictício de 360 milhões de cruzeiros.

Além disso, em virtude do processo adotado para cálculo das taxas de compra e venda de câmbio, qualquer medida de ordem fiscal interna, que obrigasse os bancos a distanciar ainda mais a diferença entre os dois tipos de câmbio, daria, como resultado, imediata alteração nos valores do Ativo e Passivo e, em conseqüência, um deficit fictício ainda maior.

O sistema que prevalece no Brasil é o das chamadas taxas "net" (líquidas), isto é. taxas já deduzidas das despesas de sêlo, corretagem e emolumentos. Os bancos pagam aos seus clientes ou cobram dêles o valor líquido das cambiais compradas ou vendidas, suportando, por conta própria, as despesas que a transação acarreta.

O cálculo da taxa líquida, tomando por base o dólar, aplicável às demais moedas, proporcionalmente às respectivas cotações, é o seguinte:

PARIDADE

Cr\$ 18,50 por 1 dólar

TAXA DE COMPRA TAXA DE VENDA Paridade 18,50 Paridade 18,50 Menos: despesas de sêlo no contrato despesas de selos, corretagem e emolumentos, devidas de câmbio, corretagem dos corretores oficiais e emolue pagas pelo banco vendedor 0.12 mentos, devidas pelos venmargem de lucro dos ban-0,10 dedores e pagas pelos bancos 18,72 Taxa líquida 18,38

Quer dizer que, se fôr elevada a incidência de sêlo nos contratos de câmbio, aumentada a corretagem ou, se por medidas de ordem fiscal, os bancos se virem compelidos a aumentar a sua margem de lucro, essas medidas de ordem interna concorreriam para diminuir a taxa de compra e aumentar a de venda. Isso ocasionaria — num Balanco de Pagamentos levantado em cruzeiros, sem as necessárias correções — a diminuição no valor das exportações e das demais verbas do ativo e o aumento no valor das importações e demais verbas do passivo.

Daí se conclui que, para apresentar um Balanço de Pagamentos em bases fixas, escoimado de erros dessa natureza, que sirva, portanto, para confrontos futuros, é indispensável anular o efeito dessas particularidades do mercado cambial.

O processo adotado para atingir êsse objetivo foi levantar o balanço na base da paridade, ou do câmbio ao par. que, em 1947, a taxa média de compra foi estimada em Cr\$ 18,37 por dólar e a de venda foi calculada, pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro, em Cr\$18,73, o restabelecimento da paridade foi atingido mediante acréscimo de 0.707675 % em tôdas as verbas do Ativo e dedução de 1,227975 % nas verbas do Passivo.

O Balanço, a seguir estampado, já se apresenta com essas correções; pode ser, portanto, considerado um balanço levantado em cruzeiros ouro.

v

O BALANÇO DE PAGAMENTOS DO BRASIL EM 1947

Transcritos e comentados os princípios básicos que regulam o levantamento do Balanço de Pagamentos nos moldes elaborados pelo Fundo Monetário, damos a seguir o resultado do levantamento para o ano de 1947, feito com base nas cifras constantes da Estatística das Operações de Câmbio, apurada pelo Banco do Brasil e em elementos colhidos em outras fontes.

O levantamento é feito em moeda nacional, adotando o milhão de cruzeiros como unidade, e os resultados já apresentam os reajustamentos de câmbio — como exige o Fundo — de sorte que as cifras correspondem ao cruzeiro na sua paridade oficial (Cr\$18,50 por 1 dólar). Acham-se, assim, eliminadas as diferenças oriundas dos diversos tipos de compra e venda de câmbio.

Para facilitar ,entretanto, a interpretação dos itens relativos a Rendas de Investimentos e capitais, julgamos conveniente indicar, antes, a classificação dada pelo Fundo Monetário aos diversos tipos de investimentos, a saber :

- MOEDAS DE UTILIZAÇÃO RESTRITA (Restricted) São sujeitas à limitação de qualquer espécie (imposta pelo país devedor, com base em regulamentos e convênios), à livre utilização ou transferibilidade internacional, com exceção dos convencionados em acordos de pagamentos ou de compensação.
- 2) INVESTIMENTO DIRETO (Direct Investment) Investimento direto de um país é a soma aplicada por seus residentes em firmas ou sociedades comerciais no estrangeiro cujo contrôle efetivo é exercido por residentes no país investidor. Diz-se que existe o "contrôle" quando:
 - 50 % das ações com direito de voto pertence a residentes no país investidor;

BALANÇO DE

1947 — Unidade: 1.000.000 de cruzeiros

ITENS	Créptro (Recebi- mentos)	Débito (Paga- mentos)	Crédito Líquido(+) ou Débito Líquido(-)
TRANSAÇÕES CORRENTES			
1. Mercadorias (1.1 mais 1.2)	21 400 21 400	19 317 19 317	2 083 2 083
2. Movimento não monetário de ouro (líquido)		22	_ 22
3. Viagens internacionais	50	680	- 630
4. Transportes (4.1 mais 4.2) 4.1 Fretes em bruto 4.2 Outros	649 9 640	3 417 3 240 177	- 2 768 - 3 231 463
5. Seguros	25	211	- 186
6. Rendas de investimentos (6.1 a 6.3) 6.1 Investimentos diretos 6.2 Outros juros 6.3 Outros valores de renda variável	99 — 99	1 061 722 339	- 962 - 722 - 240
7. Transações do Govêrno não incluídas em outros itens (7.1 mais 7.2)	91	344	_ 253
guerra 7.2 Outras	91	344	- 253
8. Diversos	330	485	- 155
9. Donativos (9.1 a 9.5)	205 205	668 534	- 463 - 329
9.3 Reparações 9.4 UNRRA 9.5 Outros donativos do Govêrno		134	- 134
10. Total das transações correntes (1 a 9) Erros e omissões (16 menos 10)	22 849	26 205	- 3 365 - 652

PAGAMENTOS DO BRASIL

Taxa aplicada : Paridade = Cr\$18,50 por 1 dólar

ITENS	MOVIMENTO L1QUIDO aumento (+) diminuição (-)			
	Ativo	Passivo	Saido liquido	
MOVIMENTO DE CAPITAIS E DE QURO MONE- TÁRIO PRIVADOS (exclusive estabelecimentos bancários)				
11. Capitais a longo prazo (11.1 a 11.6)	+ 154	+ 876 + 961	- 722 - 961	
11.2 Valores de Carteira : títulos 11.3 Valores de Carteira : ações	+ 29		+ 29	
11.5 Outros pagamentos contratuais	+ 125 - 113	$-{85} + 2182$	$\begin{array}{c} + 210 \\ -2295 \end{array}$	
compensação 12.2 Outros de utilização restrita 12.3 Outros	- 113	$^{+1516}_{+666}$	- 1 516 - 779	
MOVIMENTO DE CAPITAIS E DE OURO. MONE- NETÁRIO DE ENTIDADES OFICIAIS E DE ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS				
13. Capitais a longo prazo (13.1 a 13.6)	+ 371	— 770	+ 1 141	
13.2 Outros valores de carteira	_ 8		_ 8	
dades oficiais e estabelecimentos bancários 13.4 Amortizações	+ 185	+ 594 - 519	- 409 + 519	
13.5 Outros pagamentos contratuais	+ 194 - 458	- 845 + 1 674	+ 1 039 - 2 132	
 14.1 Saldos de convênios de pagamentos e de compensação	- 2 957 + 3 662	+ 194	- 2 957 + 3 468	
des oficiais e estabelecimentos bancários	- 1 163 0	+ 1 48 0	1 480 1 163 0	
16. Movimento total de capitals e ouro monetário (11 a 15)	 – 46	+ 3 962	4 008	

- II) 25 % ou mais das ações com direito de voto está em poder de um só acionista ou grupo de acionistas no país investidor;
- III) um residente no país investidor tem de fato voz de comando (controling voice) na administração da emprêsa.
- 3) TÎTULOS DE RENDA FIXA (Creditor Capital) Compreende promissórias, bonus, debêntures, assim como obrigações provenientes de transações entre uma companhia e outras, por meio de "créditos em contas abertas" (open book accounts).
- 4) TİTULOS DE RENDA VARIAVEL (Equity Capital) Inclui ações ordinárias e preferenciais, assim como obrigações líquidas contra sucursais.
- 5) TÍTULOS DE CARTEIRA (Portfolio Securities) Compreende bonus e apólices do Estado e ações de sociedades anônimas, exclusive as que constituirem investimentso diretos.
- 6) INVESTIMENTOS A CURTO PRAZO Os que se vencem à vista ou dentro de 12 meses a contar da data em que a obrigação foi contraída. Considera-se a prorrogação como nova obrigação.
- 7) INVESTIMENTOS A PRAZO LONGO Os que não têm vencimento marcado (exemplo, as ações) e os que se vencem depois de 12 meses da data em que foi contraída a obrigação. Incluem-se as inversões a curto prazo cujo serviço tenha sido interrompido por qualquer motivo, exceto o bloqueio de fundos por parte do Govêrno.
- 8) OBRIGAÇÕES OFICIAIS São os títulos emitidos ou garantidos pelo Govêrno.

NOTAS EXPLICATIVAS DOS ITENS DO BALANCO

Esclarecidas as dificuldades que tiveram de ser superadas na elaboração do Balanço de Pagamentos, procuraremos ago-

ra demonstrar como foram obtidas as cifras lançadas nos diversos itens. Ao mesmo tempo, procuraremos dar uma indicação resumida da nomenclatura e das informações pedidas nos diversos quadros do Manual, demonstrando o que nos foi possível fazer, com os dados disponíveis.

Desde logo, caberá ressaltar a valiosa colaboração prestada pelos funcionários da *Balance of Payments Division do Fundo Monetário Internacional*.

Item 1 - MERCADORIAS

O Manual prevê quatro quadros para o registro das transações sôbre mercadorias e o respectivo reajuste de cobertura e valor. São os seguintes :

QUADRO II — *Transações sôbre mercadorias* — que abrange todo o movimento com os ajustes especificados nos demais quadros.

Quadro II-a — Transações sôbre mercadorias — Reajuste de Cobertura — destinado ao reajuste da estatística do comércio exterior, para incluir as transações que não são por ela apanhadas e excluir as que não produzem divisas. Compõe-se de quatro espécies de reajustes:

1) reajustes que devem ser adicionados às exportações, como exportação de prata; exportações pelo "colispostaux"; exportação de mercadorias de valor inferior ao minimo exigido para preenchimento de faturas consulares; pescado e produtos do mar obtidos por embarcações nacionais e vendidos diretamente em portos estrangeiros sem passar pela Alfândega; exportação de navios e aeronaves que saem do país pelos seus próprios meios de locomoção; conversão e reconversão de embarcações e aeronaves; exportações não comerciais, como doações à UNRRA, donativos e reparações de guerra em mercadorias; exportação de energia elétrica e de gás; e outras não incluídas, como: contrabando, embarques por via aérea, embarques para formação de estoques no exterior, embarques de pedras preciosas, especialmente de diamantes, etc.:

- reajustes que importam em adições às importações, que correspondem ao inverso das transações acima, no setor da importação;
- 3) reajustes que importam em deduções das exportações, que são as mercadorias exportadas para as fôrças armadas do país e missões diplomáticas; venda a estrangeiros de combustíveis e víveres para embarcações; exportação de ouro amoedado, em barras ou contido em minérios; exportação de películas cinematográficas reveladas, sob a forma de aluguel; reexportação por conta de estrangeiros; devolução de mercadorias exportadas; exportação de "excedentes de guerra", etc.
- reajustes que importam em deduções das importações, o inverso das transações acima no setor da importação.

Quadro II-B — Transações sôbre mercadorias — Ajustes de valor — que compreende o reajuste do valor das mercadorias, pelas seguintes verbas: gastos de frete e seguro no interior do país; direitos de exportação e importação se não estiverem incluídos nos valores registrados pela Alfândega; revalorização de mercadorias para corrigir a sub-valorização das vendidas pelas casas matrizes a suas sucursais, ou vice-versa; ajuste das mercadorias exportadas ou importadas em consignação, etc.

Quadro II-c — $Outras\ transações\ sôbre\ mercadorias$ — dividido em duas partes :

- Transações sôbre mercadorias no exterior vendas no exterior de mercadorias compradas no estrangeiro; fretes e seguros recebidos e pagos nessas transações; lucros e perdas nessas transações; e
- Ajustes decorrentes de alterações no estoque de mercadorias, para registro das alterações dos estoques mantidos no exterior e pertencentes a nacionais e dos estoques mantidos no país e pertencentes a estrangeiros.

O Manual, elaborado para atender a tôdas as transações que se realizam no intercâmbio mundial, inclui operações que não existem no nosso comércio com o exterior, como sejam : reparações de guerra, exportação e importação de energia elétrica e gás, e outras. As demais, englobadas no conjunto do nosso comércio não podem ser apuradas isoladamente.

Com os elementos estatísticos disponíveis, apenas pudemos fazer o seguinte, para preenchimento do item 1 - MERCADO-RIAS:

	(em milhões de cruzeiros)	
	Expor- tação	Impor- tação
Estatística do comércio exterior (exportação FOB e importação CIF)	21 179	22 789
Mais: compra de navios excedentes nos Estados Unidos		155
Menos: frete e seguro nas importações (*)		22 944 3 465
Market and the second s		19 479
Mais: recebimentos e pagamentos a título de des- conto, abatimento e diferença no valor (**)	71	78
Aiusta da câmbia noma convenção à tovo do no	21 250	19 557
Ajuste de câmbio para conversão à taxa da paridade	+ 150	- 240
	21 400	19 317

^(*) Vide demonstração à pág. 55.

Item 2 — MOVIMENTO NÃO MONETARIO DO OURO

Extraído do Quadro "Transações de Ouro", publicado à página 86.

Item 3 — VIAGENS INTERNACIONAIS

O Manual pede a discriminação das viagens segundo a sua finalidade: turismo, negócios, estudos, missões oficiais e outros. A Estatística de Câmbio, cuja apuração já estava iniciada quando chegou o Manual, não oferece tais discriminações.

^(**) Estatística das Operações de Câmbio, Quadro I, item 3.

De sorte que o item foi preenchido com os elementos disponíveis, grupados da seguinte forma:

	(em milhões de cruzeiros)			
	Crédito	Débito	Itens da Estatística de Câmbio	
Despesas de turistas e viajantes Despesas no exterior de turis-	49,2	687,7	Quadro II, item 4.1	
tas em trânsito no país		0,6	Quadro II, item 4.2	
Total	49,2	688,3		
Ajuste de câmbio para conver-				
são à taxa da paridade	+0,3	-8,5		
	•			
	49,5	679,8		

A verba de entrada está aquém do que deveria corresponder ao movimento turístico verificado. Calcula-se que sòmente dos Estados Unidos tenham entrado, trazidos por turistas, 4,7 milhões de dólares, equivalentes a 87 milhões de cruzeiros. O confronto dêsses dados revela que grande parte do ingresso de divisas provenientes do movimento de turismo não se encaminha para o mercado lícito de câmbio.

Item 4 — TRANSPORTES

Prescreve o Manual que neste item sejam lançados, com discriminação do meio de transporte (marítimo, aéreo, ferroviário, rodoviário e outros), todos os recebimentos e pagamentos a título de:

- a) fretes, compreendendo fretes de importação, de exportação, do comércio entre países diversos (cross freight), do serviço de cabotagem prestado no país por companhias estrangeiras ou prestado no exterior por companhias nacionais;
- b) passagens, gastos a bordo e serviços similares em navios e aeronaves;
 - c) despesas portuárias;
- d) suprimento de combustíveis, víveres, abastecimentos, gastos com tripulação;
 - e) fretamento de navios e outros meios de transporte;
 - f) gastos de carga e descarga, serviços do correio, etc.;

g) reparações, exclusive conversão e reconversão de navios e aeronaves.

As companhias de transporte não estão em condições de fornecer os elementos requeridos, com a especificação pedida no Manual, em virtude do processo contábil adotado por elas e que consiste em efetuar a transferência do líquido apurado nas suas atividades. Adaptando-se a essas circunstâncias a Estatística de Câmbio registra os movimentos líquidos de passagens, fretes e transferências diversas.

O item foi preenchido da seguinte forma:

4.1 FRETES EM GROSSO

	(en	n milhões	de cruzeiros)
	Crédito	Débito	Itens da Estatística de Câmbio
Fretes de importação (*))	_	3 281	
Fretes de exportação	9	_	Quadro I, 2.1
	9	3 281	
Ajuste de câmbio para conver-			
são à taxa da paridade	+ 0	– 41	
		-	
	9	3 240	
			

^(*) Vide demonstração à pág. 55.

4.2 — OUTROS

	(em milhões de cruzeiros)			
	Crédito	Débito	Itens da Estatística de Câmbio	
Despesas de companhias de				
transporte	78,8	35,9	Quadro II, item 1.1.1	
Despesas de veículos	473,2	25,2	Quadro II, 1.1.2	
Passagens e fretes	54,8	42,4	Quadro II, 1.1.3	
Despesas de mercadorias em				
trânsito	2,7	0,6	Quadro II, 1.1.4	
Transferências diversas de com-				
. panhias de transportes e co-				
municações	26,2	74,6	Quadro II, 1.3.1	
Total	635,7	178,7		
Ajuste de câmbio para conver-				
são à taxa da paridade	+4,5	— 2,2		
	640,2	176,5		

Os lançamentos, embora não discriminem, compreendem as transações relativas a todos os sistemas de transportes, marítimo, aéreo e outros. Como as cifras são coligidas com base nas operações de câmbio realizadas através do sistema bancário nacional, não abrangem fretes e passagens pagos por pessoas residentes a companhias estabelecidas no país. Todavia, quando estas são sucursais de emprêsas estrangeiras, não escapa à estatística a transferência do líquido para o exterior. No ativo estão registrados fretes e passagens percebidos por companhias nacionais no exterior.

Item 5 - SEGUROS

Prescreve o Manual o registro neste item dos prêmios e indenizações relativos a importações, exportações e transporte de mercadorias entre outros países. Recomenda, igualmente, o lançamento de prêmios e indenizações pertinentes a seguros de vida e outros.

Quanto aos seguros de vida, esclarece que uma parte dos prêmios e indenizações representa inversão e desinversão de capitais, respectivamente, transações essas que provocam alteração na posição devedora ou credora dos países informantes. Todavia, considerando que é relativamente insignificante o montante dos seguros de vida contratados diretamente pelos residentes de um país em companhias de seguro estrangeiras, o Fundo apenas deseja a menção dêsse total quando exprimir movimento considerável de capitais.

A separação entre prêmios e indenizações pagas pelos residentes a estrangeiros (débito) e por estrangeiros a residentes (crédito) é perfeitamente demarcada pela Estatística das Operações de Câmbio, levantada com base nos contratos relativos a essas transferências.

O item é composto dos seguintes lançamentos :

	(em milhões de cruzeiros)			
	Crédito	Débito	Itens da Estatística de Câmbio	
Seguros relativos a exportações				
e importações	2,6	3,6	Quadro I, 2.2	
Seguros relativos a importa-				
ções (*)		184,0		
Outros seguros sôbre transpor-			,	
tes	0,2	9,0	Quadro II, 2.1	

(Continuação)			
Prêmios de seguros de navios .	0,3	3,8	Quadro II, 2.2
Prêmios de seguros de vida	0,5	3,8	Quadro II, 2.3
Prêmios de seguros cobrindo ou-			
tros riscos	1,2	5,3	Quadro II, 2.4
Indenizações de sinistros	17,8	2,8	Quadro II, 2.5
Liquidação de apólices	1,5	1,0	Quadro II, 2.6
Diversos	0,6	0,7	Quadro II, 2.7
Total	24,7	214,0	
Ajuste de câmbio para conver-			
são à taxa da paridade	+0,2	 2 ,6	
	24,9	211,4	

^(*) Vide demonstração dessa verba à pág. 55.

Item 6 — RENDAS DE INVESTIMENTOS

Esclarece o Manual que neste item não devem ser registradas cifras relativas a amortizações, fundos de amortização, depreciação de investimentos diretos, nem impostos pagos no país onde foram feitas as inversões.

As rendas devem ser classificadas segundo o tipo do investimento: investimentos diretos, outros juros, outros títulos de renda variável. A verba "outros juros" abrange: juros e comissões em adiantamentos do Fundo Monetário e empréstimos do Banco Internacional; juros de obrigações entre governos; juros de outras obrigações oficiais; juros de outros títulos de carteira; juros diversos, inclusive os provenientes de adiantamentos bancários e de adiantamentos feitos por companhias de seguro a portadores de apólices.

Dois itens são reservados para : lucros de subsidiárias não distribuídos e prejuízos de subsidiárias por conta de estrangeiros ou residentes.

A classificação adotada pela Estatística de Câmbio diverge da recomendada pelo Manual. Em vez de separar os rendimentos segundo o tipo de inversão, a Estatística de Câmbio distingue-os pelo ramo de atividade preferido (comércio, indústria, lavoura, etc.). As demais rendas estão disseminadas pelos diversos quadros.

Para adaptar êsse sistema ao preconizado pelo Manual, não houve como fugir a generalizações um tanto empíricas. Os capitais estrangeiros aplicados no comércio, na indústria, em transportes e serviços de utilidade pública, em finanças, na lavoura e não especificados, foram todos classificados como "Investimentos Diretos". Essa generalização, conquanto passível de critica, talvez não esteja muito distante da realidade, porque, se existe, deve ser de montante diminuto, o capital estrangeiro aplicado em sociedades mercantis no Brasil com características que permitam o seu enquadramento fora daquela categoria. As rendas de capitais nacionais aplicados no estrangeiro foram registradas em "Outros juros", por não ser admissível que correspondam a inversões no estrangeiro dirigidas e controladas por indivíduos residentes em nosso país. Aparte exceções raras e de pouco vulto, êsse será o critério que melhor atenderá ao comum dos casos.

A estatística de câmbio registra o seguinte :

Ttom	C 1	INVESTIMENTOS	DIDEMOS
item	b.1 —	INVESTIMENTOS	DIRETUS

	(em milhões de cruzeiros)			s)	
	Crédito	Débito	Itens da de C		
Renda de capitais estrangeiros aplicados:					
— no Comércio		82,3	Quadro	II,	6.2.1
— na Indústria	_	179,5	Quadro	II,	6.2.2
— em Transportes e Serviços					
de Utilidade Pública		26,8	Quadro	II,	6.2.3
— em Finanças		116,9	Quadro	II,	6.2.4
na Lavoura		0	Quadro	II,	6.2.5
— Não especificados		21,6	Quadro	II,	6.2.6
Total		427,1			
Ajuste de câmbio para conver-					
são à taxa da paridade		5.2			
		421,9			

O lançamento feito neste item se apoia numa estimativa levantada à base de dados estatísticos norte-americanos, com margem para investimentos de outras procedências. De acôrdo com fontes norte-americanas, as inversões dos Estados Unidos no Brasil produziram em 1947 a renda de 33 milhões de dólares, equivalente a 611 milhões de cruzeiros.

Esta cifra, em princípio, inclui lucros de filiais e dividendos declarados de subsidiárias não remetidos para o exterior e reinvestidos no Brasil. Ésses reinvestimentos não são apanhados pela Estatística das Operações de Câmbio, que só registra as importâncias transferidas para o exterior.

Em confronto com as cifras apuradas pela Estatística de Câmbio, essa estimativa representa um ajuste para mais, no valor de 300 milhões de cruzeiros. A contra-partida dessa importância aparece no item 11.1 (obrigações), correspondente ao reinvestimento de lucros não distribuídos.

Item 6.2 - OUTROS JUROS

item 6.2 — OUTROS JUROS			
	(eı	s de cruzeiros)	
	Crédito	Débito	Itens da Estatística de Câmbio
Renda de capitais nacionais apli-			
cados no exterior	5,2		Quadro II, 6.1
Juros bancários recebidos e pa-			
gos	93,3	74,2	Quadro II, 3.2
Descontos pagos pelos bancos .	_	1,5	Quadro II, 3.3
Juros da Dívida Externa (253,3)			•
menos juros em títulos no país			
(11,0) (*)		242,3	Quadro II, item
(==,=,		•	8.1.1 menos 8.1.2
Comissões pagas sôbre a Dívi-			
da Externa	_	13,5	Quadro II, 8.1.5
Juros de dívidas de emprêsas		,_	4
concessionárias de serviços pú-			
blicos		11,3	Quadro II, 7.1
Directs			Quadro 11, 111
Total	98,5	342,8	
Total	30,3	342,0	
Ajuste de câmbio para conver-	+0,7	-4,2	
são à taxa da paridade			
•	99,2	338,6	
	•	•	

^(*) Computadas sòmente as remessas feitas através do sistema bancário nacional, não incluindo os pagamentos efetuados diretamente pela Delegacia do Tesouro Nacional em New-York.

Item 7 — TRANSAÇÕES DO GOVÊRNO NÃO INCLUIDAS EM OUTROS ITENS

Este item, dividido pelo Manual em duas partes, abrange, na primeira, rendas e despesas do país informante e, na segunda, transações entre governos estrangeiros e residentes no país, não se incluindo entre êstes o govêrno do país informante.

A primeira parte se destina ao registro de rendas e despesas do país informante sob as seguintes rubricas :

- consulares, diplomáticas e similares;
- contribuição para entidades internacionais, inclusive despesas de administração (excluídos juros, subscrições e comissões, pagos ao Fundo Monetário e Banco Internacional e registrados nos itens 6 e 12);
- pensões;
- pagamentos a áreas não metropolitanas ou procedentes delas, rubrica destinada ao registro de transações de áreas metropolitanas com suas colônias;
- despesas de fôrças militares estrangeiras no país, tais como: arrendamentos de bases estratégicas, compra de víveres e equipamentos, e despesas de tropas no país informante em serviço no exterior;
- bens excedentes de guerra para registro das transações de compra, venda e doação de bens dessa natureza;
- outras rendas, que compreendem rendas provenientes de faturas consulares, vistos, etc., recebidas por dependências do país informante no exterior.

Na segunda parte, destinada ao registro de receitas procedentes de outros governos ou pagas a êles, incluem-se as seguintes verbas :

- gastos com representação diplomática, consular e militar feitos por governos estrangeiros no país informante;
- gastos feitos por entidades internacionais (inclusive gastos de administração) no país informante;
- pensões;
- gastos militares de nações estrangeiras;
- e outros.

Não dispõe a Estatística de Câmbio de tão copiosa fonte de informações. Alguns dados não são apurados e outros, ligados aos interêsses da defesa nacional, não poderiam ser divulgados, em virtude do seu caráter sigiloso.

Preenchido o item com os dados disponíveis, o resultado foi o seguinte :

	(e: Crédito	m milhões Débito	de cruz Itens da de C	Esta	tística
Despesas diplomáticas e consu-	5,2	0,4	Quadro	,	8.2.1 8.2.2
lares	_	43,6	Quadro	-	.
Delegacia do Tesouro Nacional		266.7	Quadro		
Outros Serviços do Govêrno	36,3	25,2	Quadro		
Despesas e rendas de represen-	40.5	10.0	0 - 1	••	0.1
tações estrangeiras no país .	48,7	12,6	Quadro	11,	9.1
Total	90,2	348,5			
Ajuste de câmbio para conver-					
são à taxa da paridade	+0,6	-4,3			
	90,8	344,2			

Item 8 — DIVERSOS

A finalidade dêste item é englobar tôdas as "transações correntes" não enquadradas nos demais itens. Êle abrange : serviços pessoais (salários de trabalhadores temporários, honorários por serviços profissionais, etc.); pensões; comissões e corretagens; lucros e perdas resultantes de transações realizadas no estrangeiro; serviços de comunicações, abrangendo liquidação internacional de contas de correio, telégrafo, telefone e rádio; assinatura de jornais e revistas; direitos autorais; aluguel de películas cinematográficas; patentes, compra de bilhetes de loteria e prêmios e outras transações.

Foi preenchido com os seguintes dados extraídos da Estatística de Câmbio :

	(em milhões de cruzeiros)			
	Crédito	Crédito Débito Itens da Estatisti de Câmbio		
Comissões nas exportações e im-				
portações	185,7	203,0	Quadro I, 2.3	
Comunicações (correio, telégra-				
fo, etc.)	5,8	7,8	Quadro II, 1.2	
Comissões bancárias	16,4	23,5	Quadro II, 3.1	

Despesas de cobrança Diversas transações bancárias .	14,1 50,9	12,6 16,8	Quadro II, 3.4 Quadro II, 3.5
Direitos autorais e patentes Serviços educacionais, científicos	2,1	76,9	Quadro II, 5
e culturais	1,1	30,2	Quadro II, 9.4
ciais	3,7	20,7	Quadro II, 9.6
Outros	47,6	99,1	Quadro II, 9.2, 9.5
			e 9.7
Total	327,4	490,6	
Ajuste de câmbio para conver-			
são à taxa da paridade	+2,3	-6,0	
	329,7	484,6	

Item 9 — DONATIVOS

Destina-se êste item ao registro das remessas pessoais e de entidades privadas a título de donativo, transferência de emigrantes e imigrantes, legados, heranças, dotes e similares, bem como contribuições para fins filantrópicos e instituições religiosas e beneficentes. Devem ser nêle igualmente registradas as remessas de entidades oficiais a título de reparações de guerra, contribuições para a UNRRA e outros donativos.

Com os dados disponíveis foi o item preenchido da seguinte forma :

9.1 — REMESSAS PESSOAIS E DE INSTITUIÇÕES

	(er Crédito	m milhões Débito	s de cruzeiros) Itens da Estatística de Câmbio
Manutenção	43,3	269,5	Quadro II, 4.3
Auxilios	10,3	0,9	Quadro II, 4.4
Pensões	_	2,1	Quadro II, 4.5
Manutenção e auxílios não clas-			
sificados	149,8	268,2	Quadro II, 4.6
Total	203,4	540,7	
Ajuste de câmbio para conver-			
são à taxa da paridade	+1,4	6,6	
		-	
	204,8	534,1	

9.4 - UNRRA

O único lançamento é o do Quadro II, item 8.3.1

Item 11 — CAPITAIS PRIVADOS A LONGO PRAZO

O item se destina a apresentar o movimento de capitais a longo prazo de particulares, classificados pelo tipo de investimento. Requer o Manual que nêle se registrem tôdas as transações entre residentes e estrangeiros que importem em aumento ou diminuição de ativos e passivos a prazo longo, ainda que não produzam títulos negociáveis no mercado financeiro.

Os elementos disponíveis, coligidos com base nos contratos de câmbio, não correspondem a tôdas as transações, mas apenas às realizadas em divisas, por intermédio do sistema bancário nacional.

Quanto à classificação segundo o tipo de investimento (v. definições à pág. 63) foi adotado o critério de classificar como "investimento direto" tôdas as inversões estrangeiras em atividades comerciais, industriais, etc.

O item foi preenchido conforme se demonstra a seguir:

11.1 — INVESTIMENTOS DIRETOS

	(en	n milhões	de cru	zeiros)
	Crédito	Débito		Estatística Ambio
- no Comércio	80,7	23,9	Quadro	III, 1.1
— na Indústria	137,0	18,0	Quadro	III, 1.2
— em Transportes e Serviços de				
Utilidade Pública	197,2	10,4	Quadro	III, 1.3
em Bancos e Companhias de				
Seguros	10,0	4,0	Quadro	III, 1.4.1
				e 1.4.2
— em Imóveis Urbanos	1,0	11,2	Quadro	III, 1.4.6
— na Agricultura	1,6	2,4	Quadro	III, 1.5
— não especificados	331,4	34,5	Quadro	III, 1.6
	758,9	104,4		
Ajuste de câmbio para conver-				
são à taxa da paridade	+5,4	1,3		
				
	764,3	103,1		
Ajustamento de lucros reinves-				
tidos (Vide nota ao item 6)	+300 ,0			
	1.064,3	103,1		

De acôrdo com as estatísticas norte-americanas, o afluxo de capitais dos Estados Unidos para o Brasil em 1947, a título de investimentos diretos, atingiu o total de 55,8 milhões de dólares, equivalente a 1032 milhões de cruzeiros. As cifras americanas incluem lucros de filiais e dividendos declarados não transferidos para o exterior, mas reinvestidos no Brasil e por isso não abrangidos pela Estatística das Operações de Câmbio. O ajustamento é feito, portanto, para registrar os lucros reinvestidos.

11.2 e 11.3 - VALORES DE CARTEIRA - Títulos e ações

	(em milhões de cruzeiros) Passivo Itens da Estatística de Câmbie
1) Um crédito de 0,9 e um débito de 24,5 milhões de cruzeiros, re- presentando "Movimento de Bôl- sa no Exterior" (líquido)	23,6 Quadro III, 2.2
2) Um crédito de 12,3 e um débito de 17,2 milhões de cruzeiros, representando investimentos em títulos e ações (líquidos)	4 ,9 Quadro III. 1.4.3, 1.4.4 e 1.4.5
Total	28,5

registrado como aumento de ativos nacionais.

11.6 — OUTROS CAPITAIS

	(em milhões de cruzeiros)			
	Crédito	Débito	Itens da Estatística de Câmbio	
Movimento de capitais nacionais Ajuste de câmbio para conver-	78,0	205,6	Quadro III, 2.1	
são à taxa da paridade	+0,6	-2,5		
	78,6	203,1		
Liquido	124,5			

O líquido foi lançado no ativo como aumento de haveres no exterior.

11.6 - OUTROS CAPITAIS

			de cruzeiros)
	Crédito	Débito	Itens da Estatística de Câmbio
Saída de capitais nacionais para pagamento de dívidas no ex-			
terior	_	85,9	Quadro III, 2.3
Ajuste de câmbio para conver-			
são à taxa da paridade		— 1,1	
		84,8	

O resultado foi lançado no passivo como diminuição de obrigações.

12.2 — OUTROS CAPITAIS DE UTILIZAÇÃO RESTRITA A CURTO PRAZO

Este item representa a alteração havida durante o ano de 1947 no valor dos saques de importação mantidos em poder dos bancos brasileiros para cobrança. Trata-se, como se vê, dos chamados atrasados comerciais, ou sejam saques relativos a importações já despechadas na Alfândega, apanhadas pelas estatísticas do comércio exterior, mas ainda não pagas.

12.3 - OUTROS CAPITAIS PRIVADOS A CURTO PRAZO

O Manual preceitua o registro neste item da oscilação havida nas disponibilidades e obrigações de particulares no exterior. A Estatística das Operações de Câmbio só apura êsses dados com relação aos estabelecimentos bancários, acusando nesse ponto uma falha difícil de ser sanada, uma vez que é pràticamente impossível conhecer o que os particulares e firmas comerciais mantêm no exterior, em haveres e obrigações.

A dificuldade foi parcialmente contornada, graças à cooperação do Fundo Monetário Internacional. Do total dos haveres e obrigações do Brasil nos bancos dos Estados Unidos, deduz-se a parte relativa aos bancos brasileiros, considerando-se a diferença como atinente aos capitais privados.

ALTERAÇÕES EM 1947	(em milhões de dólares)			
EM 1947	Disponi- bilidades	Obrigações	Líquido	
 I — no total das disponibilidades e obrigações brasileiras nos ban- cos dos Estados Unidos 	- 69,3	+ 116,0	— 185,3	
II — nas disponibilidades e obrigações em dólares do Banco do Brasil	- 55,1	+ 80,0	_ 135,1	
 nas disponibilidades e obrigações em dólares dos bancos 	•			
particulares	— 8,1		_ 8,1	
Total do item II	- 63,2	+ 80,0	— 143,2	
III — Item I menos item II	- 6,1	+ 36,0	- 42,1	
Item III convertido em cru- zeiros à taxa da paridade	- 112,9	+ 666,0	778,9	

Item 13 — CAPITAIS A LONGO PRAZO DE ENTIDADES OFICIAIS E ESTABELECIMENTOS BANCARIOS

As partidas do Ativo representam:

- 13.2 Outros Valores em Carteira: 8 milhões de cruzeiros, correspondentes ao decréscimo verificado nas disponibilidades a curto prazo dos bancos estabelecidos no país;
- 13.3 Empréstimos de qualquer natureza a entidades oficiais e estabelecimentos bancários: + 185 milhões de cruzeiros, representam o crédito de 10 milhões de dólares concedido à Finlândia em junho de 1946, para ser liquidado no prazo de 9 anos, a começar em 1951, inteiramente utilizado em 1947.

As partidas do Passivo representam:

13.3 — Empréstimos de qualquer natureza a entidades oficiais e estabelecimentos bancários: 594 milhões de cruzei-

ros, de empréstimos concedidos pelos Estados Unidos a entidades brasileiras;

13.4 — *Amortizações* : — 519 milhões, correspondentes à amortização da Dívida Externa em dólares e libras;

13.6 - OUTROS:

O lançamento feito no Ativo (+ 194 milhões) corresponde ao pagamento, feito pelo Brasil, da quota em cruzeiros subscrita no Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento.

O lançamento no Passivo (— 845 milhões) corresponde à encampação da São Paulo Railway com libras bloqueadas, ao pagamento da Dívida Federal em dólares e à liquidação da Dívida Externa em francos, nos têrmos do acôrdo Franco-Brasileiro de março de 1946.

Item 14 — CAPITAIS A CURTO PRAZO, DE ENTIDADES OFICIAIS E ESTABELECIMENTOS BANCARIOS:

As disponibilidades do Brasil são apresentadas em três grupos distintos: moedas conversíveis, moedas compensadas e moedas bloqueadas. O segundo grupo compõe-se de saldos de convênios de pagamentos e o terceiro quase exclusivamente de libras bloqueadas. Divisas estrangeiras, no valor aproximado de 4,3 bilhões de cruzeiros, foram transferidas do segundo para o terceiro grupo, quando os saldos brasileiros em esterlinos foram bloqueados pelo Acôrdo Anglo-Brasileiro de maio de 1948, com efeito retroativo para maio de 1947. A alteração verificada nesses dois grupos foi motivada principalmente por essa mudança na posição dos saldos em esterlinos, que saíram do grupo das moedas compensadas para ingressarem no grupo das bloqueadas.

Os quadros abaixo evidenciam as disponibilidades totais do Brasil em divisas estrangeiras (entidades oficiais e estabelecimentos bancários particulares) no fim de 1946 e 1947, calculadas às taxas oficiais:

14.1 — MOEDAS COMPENSADAS	(em milhões de cruzeiros)			
	31-12-1946	31-12-1947	Alteração	
Libras esterlinas	4 016	93	- 3 923	
Dólares sôbre a Argentina (1)	590	271	– 319	
Francos franceses	130	498	+ 368	
Francos belgas	92	437	+ 345	
Coroas tchecas	12	326	+ 314	
Outras (2)	65	323	+ 258	
Total	4 905	1 948 41.	– 2 957	
(2) Na maior parte representadas por coroas dir rins, pesos chilenos e bolivianos.	namarquesas	s, coroas s	uecas, flo-	
14.2 — MOEDAS BLOQUEADAS:	31-12-1946	31-12-1947	Alteração	
Libras esterlinas		4 018	+4018	
Outras	332	24	- 3 56	
Total	332	3 994	+ 3 662	

				Total			2	2 045	882	
_		_								
(1)	Na	maior	parte,	coroas	suecas.	pesos	argentinos	e pesos	uruguaio	s.

31-12-1946 31-12-1947 Alteração

839

43

- 1 170

- 1 163

+

2 009

36

14.2 - OUTROS CAPITAIS OFICIAIS A CURTO PRAZO DE UTILIZAÇÃO RESTRITA ::

14.4 - MOEDAS CONVERSIVEIS:

Dólares americanos

Outras (1)

O lançamento na coluna do Passivo representa obrigações decorrentes do pagamento da quota em cruzeiros no Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (vide nota ao item 13.6).

14.3 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO EM MOEDA LIVRE JUNTO A ENTIDA-DES OFICIAIS E ESTABELECIMENTOS BANCARIOS ESTRANGEIROS:

O lançamento corresponde ao aumento das obrigações perante os Estados Unidos em consequência do empréstimo de estabilização de 80 milhões de dólares, concedido por aquêle país.

Item 15 — OURO MONETARIO:

Não houve alteração nas reservas monetárias do país. (V. Quadro II - "Transações de Ouro", à pág. 86).

TRANSAÇÕES DE OURO

Item 1 — PRODUÇÃO DAS MINAS

Produção das minas principais, de acôrdo com os dados apurados pela Fiscalização Bancária.

Item 2 — IMPORTAÇÕES

As estatísticas do comércio exterior acusam a importação de 274 152 gramas de ouro para fins industriais e ouro manufaturado, no valor de Cr\$1.047.332,00. Mas as estatísticas norte-americanas mostram que só os Estados Unidos exportaram para o Brasil em 1947, principalmente no 1.º semestre, 33 771 onças de ouro (1 050 395 gramas). Essa diferença pode ser em parte atribuída ao fato de não estarem incluídos nas estatísticas brasileiras os embarques por via aérea. Em vista dessa divergência, foram aqui registradas as cifras das estatísticas norte-americanas, com o valor em dólares (U\$\$\mathbb{S}\$1.270.831) convertido em cruzeiros pelo valor par (Cr\$\mathbb{1}8,50 por 1 dólar).

Item 5 — EXPORTAÇÕES

As estatísticas brasileiras não registram exportação de ouro; mas as estatísticas norte-americanas acusam a importação de ouro procedente do Brasil, no total de 2 111 onças troy, no valor de U\$S 73.595. Essa importância, convertida em cruzeiros pelo valor par, foi lançada neste item.

Item 9 - AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE RESERVAS-OURO

As reservas-ouro não sofreram, pràticamente, alteração, uma vez que, em 31 de dezembro de 1946, o stock era de 314.880.661,425 gramas e, em 31 de dezembro de 1947, 314.880.925,094 gramas.

BRASIL

TRANSAÇÕES DE OURO

1947

UNIDADE - 1.000.000 DE CRUZEIROS

Taxa de câmbio aplicada: Paridade = Cr\$18,50 por 1 dólar

ITENS	Em milha- res de on- ças troy	Em moe- da na- cional
PRODUÇÃO DE OURO		
1. Produção das minas TRANSAÇÕES COM O EXTERIOR	142,700	
2. Importações (2.1 mais 2.2)	33,771	23,5 23,5
2.1 Ouro amoedado e em barras 2.2 Ouro não refinado	33,771	23,3
3. Outras entradas (3.1 mais 5.2)	_	
3.2 Retiradas de ouro em custódia no país	_	_
4. Total das entradas (2 mais 3) 5. Exportações (5.1 mais 5.2)	33,771 2,111	23,5 1,4
5.1 Ouro amoedado ou em barras	· . 	<u> </u>
5.2 Ouro não refinado	2,111	1,4
6.1 Retiradas de ouro em custódia no ex-		
terior	_	1,4
7. Total das saídas (5 mais 6)	2,111	1,4
trada ou saída (_) de ouro (4 menos 7) .	31,660	22,1
ALTERAÇÕES NAS RESERVAS OURO 9. Aumento ou diminuição (—)		
(CCONSUMO LÍQUIDO OURO)		•
10. Fluxo líquido na indústria, artes e ente- souramento privado ou saída líquida (—)		
(1 mais 8 menos 9)	174,360	_
11. Produção de ouro menos o consumo líqui-		
do (1 menos 10) em onças troy e ao valor da paridade	31,660	20,5
12. Ajuste das divergências do valor par nas	02,000	
transações líquidas com o exterior 13. Valor ajustado do movimento não monetá-	_	1,6
tário do ouro (11 mais 12) (Transfere-se para o item 2 do Balanço de Pagamentos)	_	22,1
ANALISE DO CONSUMO LÍQUIDO DE OURO	_	22,1
(item 10) 14. Fluxo ou refluxo (—) nas indústrias e		
artes)		
minas		
16. Aumento ou diminuição no entesouramento privado		
·		<u></u>

¹ onça troy = 31,103481 g.

SUMMARY

THE BRAZILIAN BALANCE OF PAYMENTS

The methodical and official presentation of the Balance of Payments of Brazil now made for the first time, makes it opportune to divulge a series of explanations which are indispensable for its exact interpretation. The purpose of this report, which does not intend to go beyond a simple collection of facts and documents, is to register the principal phases of the theoretical study and practival work carried on in perfect cooperation by the Núcleo de Economia (Economic Center) of the" Fundação Getulio Vargas" and the Exchange Office of the Bank of Brazil with respect to the structural technique and examination of the above referred balance. We will exactusively deal here, therefore, with description and analysis of the debates, calculations, schemes and results which had influence on the preparation of the balance sheet for the year 1947 compiled and then published in accordance with the standards of the International Monetary Fund.

At present, the official charge of preparing the balance of payments falls on the Superintendência da Moeda e do Crédito, established by the decree-law n.º 7293 of February 2nd, 1945, for the purpose of exercising the control of the monetary market and preparing the organization of the Central Bank. However, in view of the transitory character of its administrative structure, which does not possess its own executive services, the Superintendência da Moeda e do Crédito has delegated this authority to the exchange office of the Bank of Brazil.

The creation of a new system of collection and verification of the commercial and exchange statistical data necessary for the preparation of the Balance of Payments has reflected not only on the circles which represent the class interests, connected with the foreign commerce, but also on the cultural circles and those of the people who are interested in the basic problems which affect the economical development of the country. For this reason, the "Fundação Getulio Vargas", whose activities are bound to the scientific and cultural end of education, research and documentation, has decided — through its Núcleo de Economia, which carries on studies on the present

Brazilian economic problems — to cooperate with the Bank of Brazil.

The Economic Center has then started its work by the examination of a tentative scheme for the collection of data to be included in the balance of payments. This scheme appears on page ...

The staff of the Brazilian administration directly connected with the subject (Office of Exchange of the Bank of Brazil, Office of Economic and Financial Statistical of the Treasury Department, and the Brazilian Institute of Geography and Statistics), as well as the International Monetary Fund, have always been informed and consulted on the various phases of the work performed by the Núcleo de Economia. This one has tried, since the beginning, to attend to the convenience of approaching its scheme for the preparation of the balance of payments to the patterns which had been adopted by the Society of Nations, in order to guarantee the necessary international comparableness, in the assumption that the experience of that Society would have influence on the work of the U.N.O., its successor, as it actually has had influence in the preparation of the scheme finally approved and recommended for observance by the International Monetary Fund.

After transcribing the scheme of the Núcleo de Economia organized in accordance with the resolutions adopted and the principal questions discussed, the methods which have been used by the Office of Exchange of the Bank of Brazil in order to gather the statistical data necessary for the preparation of the Balance of Payments are described and its formulas reproduced (chapter II). A special chapter (III) is devoted to the divulgation of the Manual distributed by the International Monetary Fund and another (IV) deals with the criterion adopted for filling out the scheme recommended in the above mentioned Manual. Finally, on chapter V is the publication of the Balance of Payments of Brazil for the year 1947, in accordance with the standards of the International Monetary Fund, accompanied by explanatory notes of the various items therein contained.

RÉSUMÉ

LA BALANCE DES PAIEMENTS INTERNATIONAUX DU BRÉSIL

Le but du présent Rapport, qui n'a d'autre ambition que celle de constituer simple exposé de faits et un recuil de documents, est d'enregistrer les étapes principales des études théoriques et des travaux pratiques réalisés, dans une atmosphère de cordiale collaboration, par le Núcleo de Economia de la Fundação Getúlio Vargas et par le Département des Changes de la Banque du Brésil. Ces études ont été centrés sur le problème de la structure et du relevé de la Balance des Paiements Internaitonaux du Brésil. Il s'agit, donc, simplement d'une analyse des débats, des furmules et des résultats, qui ont présidé à la présentation de La Balance relative à l'année 1947, publiée conformément aux instructions du Fond Monétaire International.

La Superintendence de la Monnaie et du Crédit, crée par le décret-loi n.º 7 293, du 2 Février 1945, afin d'exercer le contrôle du marché monétaire et de préparer l'organisation de la Banque Centrale, est en principe l'organe chargé de relever les éléments de la Balance des Paiements du Brésil. Étant donnée, cependant, sa structure administrative transitoire, la Superintendence de la Monnaie et du Crédit a delegué cette tâche au Département des Changes de la Banque du Brésil.

L'adoption d'un nouveau système de collecte et de triage des chiffres dans la statistique commerciale et des changes, indispensable au calcul de la Balance des Paiements, a eu un grand retentissement aussi bien dans les milieux représentatifs des intérêts de classe, liés au commerce extérieur, que dans les centres scientifiques d'étude des problèmes fondamentaux de l'économie brésilienne. Le Núcleo de Economia de la Fundação Getúlio Vargas, qui se consacre à l'étude des problèmes brésiliens d'actualité, a offert sa collaboration à la Banque du Brésil.

Le N.E. débuta par l'examen d'un schéma provisoire destiné au triage des éléments qui devaient composer la Balance des Paiements. Ce schéma est reproduit à la page ... Les organes de l'administration brésilienne intéressés directement à la matière (le Départment des Changes de la Banque du Brésil, le Service de la Statistique Économique et Financière du Trésor et l'Institut Brésilien de Géographie et Statistique) ainsi que le Fond Monétaire International ont été informés et consultés continuellement dans les diverses étapes des travaux du N.E.

On a tâché, dès le début, de se rapprocher du modèle anciennement adopté par la Société des Nations. De cette façon on chercahit à assurer la possibilité de comparaisons internationales, puisque l'expérience de cette organisation devrait nécessairement influencer les travaux de l'ONU.

Après avoir reproduit le schéma elaboré par le N. E. (les principales questions à l'étude sont exposées aux pages ...), l'article décrit les methodes et reproduit les formulaires (chapitre II) qui ont été introdits par le Département des Changes de la Banque du Brésil pour la collecte des éléments statistiques nécessaires au relevé de la Balance des Paiements. Un chapitre spécial (III) est consacré à la reproduction du Manuel du Fond Monétaire International. Le chapitre IV montre comment ont pu être appliquées au cas du Brésil les règles formulées dans ce Manuel. Finalment (V) l'article évalue la Balance des Paiements Internationaux du Brésil pour 1947, d'après le modèle du Fond Monétaire International, avec des notes explicatives pour chaque chapitre.